



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/2020 - CONVITE Nº 03/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

OBJETO:

Contratação de empresa para construção de ponte metálica no Povoado de Quebra Cuia, Zona Rural deste município.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

Até as 9:00 horas do dia 14 de setembro de 2020

ABERTURA DOS ENVELOPES:

Dia 14 de setembro de 2020 as 9:00 horas

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de São Domingos do Prata, com endereço na Rua Getúlio Vargas, 224, Centro, São Domingos do Prata-MG

CONSULTAS AO EDITAL: Este edital será fornecido a qualquer interessado, pessoalmente na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço acima, ou por meio eletrônico no site www.saodomingosdoprata.mg.gov.br/licitacoes.

ESCLARECIMENTOS: Telefone: (31) 3856-1385 - E-mail: licitacao@saodomingosdoprata.mg.gov.br

Este processo destina-se a garantir a observância do Princípio Constitucional da Isonomia e a selecionar a Proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata-MG, julgada em estrita conformidade com os Princípios Básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação a este Edital, do Julgamento Objetivo e dos que lhe são correlatos. Este Edital é Lei entre as partes. Obriga a Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, bem como os licitantes, a observarem as normas estabelecidas no Ato Convocatório.

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de São Domingos do Prata/MG, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.018/0001-60, estabelecido na Rua Getúlio Vargas - 224, na cidade de São Domingos do Prata - MG, nos termos do artigo 23 inciso II, letra "a" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público o presente Edital de Licitação, na modalidade de **Convite nº 03/2020**, do tipo menor preço, sob o critério de julgamento de **menor preço global**, conforme objeto indicado no item 2.1.

1.2. O recebimento dos envelopes 01 e 02 dos interessados se dará até as **9:00 horas do dia 14 de setembro de 2020**, na sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, à Rua Getúlio Vargas - 224 - Centro - São Domingos do Prata.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa para construção de ponte metálica no povoado de Quebra Cuia, neste município**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo II).

3 - DAS CONDIÇÕES RESTRITÕES DE PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

- 3.1 - Poderão participar da presente Licitação somente as empresas cadastradas em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, ou que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento até 24 horas antes do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.
- 3.2 - É vedada a participação de pessoa jurídica em regime de concordata ou que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração direta ou indireta, ou ainda, que esteja sob suspensão do direito de participar de processo licitatório e também:
 - 3.2.1. Pessoa Física ou Jurídica suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 3.2.2. Com falência ou insolvência decretada, conforme o caso;
 - 3.2.3. Que possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública do Município de São Domingos do Prata.
 - 3.2.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.
 - 3.2.5. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

4 - HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA (documentos a serem apresentados no envelope 1)

- 4.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 4.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 4.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 4.5 - Certificado de Microempreendedor Individual, em se tratando de microempreendedor individual;
- 4.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 4.7 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 4.8 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante,
- 4.9 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante certidão negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- 4.10 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- 4.11 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 4.12 - Atestado (s) de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA de sua circunscrição (Resolução nº1.025 de 30 de julho de 2.009, do CONFEA) ou pelo CAU (Resolução nº 93 de 07/11/2014 do CAU/BR), comprovando que o profissional responsável, comprovadamente integrante do quadro permanente da empresa licitante, executou serviço cujas características sejam idênticas ao, ou compatíveis com o, objeto desta licitação. (Resolução nº1.025 de 30 de julho de 2.009, do CONFEA/Resolução nº 93 de 07/11/2014 do CAU/BR).
 - 4.12.1 - Os atestados deverão comprovar ter executado de forma satisfatória serviços públicos ou privados, compatíveis em características com o objeto licitado.
- 14.3- Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente; (Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 4.14 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para entrega das propostas.
- 4.15 - Comprovação de capital social integralizado no valor mínimo de 10% do valor estimado para execução da obra.
 - 14.15.1 - A comprovação que trata o item anterior poderá ser feita através do contrato social da empresa ou declaração firmada pelo contador da empresa.
- 4.16 - Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais (ANEXO VIII)
- 4.17 - Declarações de responsabilidade (Anexo VI)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

4.18 - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo IV) **acompanhada de:**

a) **ME ou EPP** definida pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, por meio de certidão expedida pela Junta Comercial comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC emitida até 90 dias antes da data de abertura da licitação, **ou**

b) Sociedade cooperativa equiparada à **ME ou EPP** por meio de comprovação de que tenha auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

4.19. - Termo de Renúncia - Anexo V (facultado a entrega)

4.20 - A microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada, que possuir restrição em qualquer documento de regularidade fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação da nova documentação, que comprove sua regularidade em **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data em que for declarada vencedora do certame.

4.21 - A licitante que pretender utilizar os benefícios previstos no item 4.19 deste edital, deverão apresentar junto com a documentação (ENVELOPE 1), declaração, que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no edital.

4.22 - A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.19. implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 2009, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação.

4.23 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5 - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Os envelopes deverão ser preenchidos preferencialmente, conforme abaixo constando:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2020 CONVITE Nº ____/2020 ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO RAZÃO SOCIAL: CNPJ	PROCESSO LICITATÓRIO Nº ____/2020 CONVITE Nº ____/2020 ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO RAZÃO SOCIAL CNPJ
--	--

5.2. O primeiro envelope nº 01, gravada a palavra "DOCUMENTAÇÃO", deverá conter cópias autênticas ou acompanhadas dos originais, dos documentos exigidos no item 4.

5.3. O segundo envelope nº 02 contendo a PROPOSTA DE PREÇO, deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas e deverá estar **acompanhada da planilha orçamentária**.

5.4. Preço em moeda corrente nacional, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária;

5.5. No preço proposto deverão estar incluídos todos os encargos, tributos e demais despesas decorrentes da contratação dos serviços;

5.6. Data, assinatura e identificação signatário.

5.7. Os valores unitários e o valor global dos serviços estimados pela Prefeitura, referem-se aos preços e **valor máximo** admitidos pela Administração, desta forma, **não serão admitidas propostas com valores unitários superiores** aos estimados para a licitação.

6. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

6.1. A presente licitação será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no artigo 43 da Lei 8.666/93.

7. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

7.1. Abertura do ENVELOPE nº 01 - DOCUMENTAÇÃO

7.1.1- No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a comissão de licitação, iniciará os trabalhos, credenciando os representantes legais e examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do envelope DOCUMENTAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

7.1.1.1- Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante credenciado legalmente que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se ou apresentar sua credencial, exibindo a Carteira de Identidade ou documento equivalente.

7.2. - Por credencial entende-se:

a) habilitação do representante, mediante apresentação da carta de credenciamento (MODELO VII), de procuração pública ou ainda particular acompanhada do respectivo contrato social, ato constitutivo ou documento equivalente que demonstre a capacidade para outorgar os poderes inerentes a presente licitação;

b) documento comprobatório de capacidade para representar a empresa como sócio administrador, no caso de sociedade simples, comprovado através do contrato social, ou ato constitutivo no caso de titular de firma individual.

7.3 - Ninguém poderá participar da licitação representando mais de uma licitante.

7.4 - O exame da documentação do envelope nº 01 será realizado pela Comissão designada, resultando dela a habilitação ou inabilitação da proponente;

7.4.1 - Somente os concorrentes habilitados passarão para a fase de abertura das propostas - envelope nº 02. A proponente definitivamente inabilitada receberá de volta seu envelope da proposta, intacto, mediante recibo.

7.4.2- Em caso de renúncia expressa ao direito de recurso quanto às decisões de habilitação e inabilitação, a abertura das propostas comerciais poderá se proceder na mesma sessão, que será contínua.

7.4.3 - Aberta as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas providências posteriores ou prorrogações em relação às exigências e formalidades previstas neste edital. Também não será admitida desistência da proposta após a fase de habilitação.

7.4.4- Em cada fase do julgamento, é direito da Comissão realizar diligências visando esclarecer o processo e realizar tantas reuniões públicas quantas forem necessárias;

7.4.5 - Após a análise das propostas apresentadas a Comissão declarará vencedora a proponente que tendo atendido a todas as exigências do edital, apresentar o menor **preço GLOBAL**.

7.4.5 - Se houver empate entre os concorrentes, o desempate será feito mediante sorteio, no ato da sessão.

7.4.7. Os documentos contidos nos envelopes 01 serão examinados e rubricados pelos membros da comissão de licitação, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

7.5. Abertura do ENVELOPE nº 02 - PROPOSTA

7.5.1. O envelope contendo a PROPOSTA COMERCIAL dos licitantes será aberto, a seguir no mesmo local, pela comissão de licitação, desde que as licitantes sejam habilitadas.

7.5.2. Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.

7.5.3. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da comissão de licitação, bem como pelos licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

7.6. Critérios de julgamento das propostas:

7.6.1. Desclassificação:

7.6.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências estabelecidas no edital;
- b) forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado.
- c) Propostas apresentadas com o valor acima do estimado no Termo de Referência.

7.6.2. Classificação:

7.6.2.1. Após exames das propostas, a comissão fará a classificação, levando em conta exclusivamente o menor preço **global**.

a) a classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;

b) em caso de igualdade de preços, como critério de desempate será realizado sorteio.

7.7. No caso de microempresa ou pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e posterior, deverão ser observados os seguintes privilégios, como critério de desempate:

7.7.1. Entende-se por empate situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço.

7.7.1.1 O privilégio de que trata o item anterior será concedido da seguinte forma:

- a) Ocorrendo o empate, a pequena empresa melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto a seu favor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

- b) Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente proposta de preço inferior, na forma do item anterior serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, observada a ordem classificatória para o exercício do direito;
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

7.8.2. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.9 - A falta de documentação comprobatória da qualificação da licitante como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar 123/06, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública, retirando seus envelopes.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária nº 0000314.02006.1545200231.034.44905100000.10000 do orçamento vigente.

9. DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta bancária, na conta do contratado, conforme abaixo, acompanhados da nota fiscal e ordem de compra.

9.2- O pagamento dos serviços prestados será realizado pela Prefeitura Municipal, na conta da CONTRATADA, mediante o cumprimento de cada etapa dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro, devidamente atestado pelo setor de Engenharia, com a apresentação da Nota Fiscal, proporcionalmente à execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

9.3 - Os pagamentos somente serão realizados mediante o efetivo cumprimento ao contratado, que será devidamente atestado pelo gestor do contrato responsável.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho, à Fazenda Federal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Portanto, a nota fiscal deverá vir estar acompanhada das certidões de regularidade.

10 - VISITA TÉCNICA

10.1 - As empresas interessadas em participar do presente certame, por intermédio dos seus respectivos representantes, **poderão** realizar visita técnica.

10.1.1- É facultativa a **VISITA TÉCNICA** do licitante ao local da obra. Caso os licitantes optem pela visita técnica, será fornecido aos interessados o Termo de Visita Técnica, documento a ser apresentado junto à "Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais", conforme exigência constante do item 4.16.

10.1.2 - A finalidade da visita é a complementação de informações com o objetivo de sanar possíveis dúvidas de interpretação das especificações desta licitação e o conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

10.1.3 - A "declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais" para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, independentemente da visita técnica ter ocorrido, ou não, **é documento obrigatório e indispensável a ser apresentado** junto à "Documentação de Habilitação" conforme exigência constante do item 4.16.

10.2 - Para realização da Visita Técnica, que poderá ser feita por qualquer pessoa vinculada à licitante, os licitantes, mediante prévio agendamento pelo tel.: (31) 3856-1385- Setor de Obras, deverão comparecer na Sede do PREFEITURA, até o último útil anterior à data marcada para abertura das propostas. **Após a vistoria ao local dos serviços, será emitido o Atestado de Visita.**

10.3 - O licitante deverá nomear um representante legal devidamente qualificado para este fim, por meio de documento, com autorização para realizar a visita técnica em companhia de servidor da Prefeitura.

10.4 - Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Decai do direito de impugnar os termos deste Edital, perante a Administração, o licitante ou qualquer cidadão que tendo-o aceito sem objeção, venha apontar falhas ou irregularidades posteriores, hipóteses que tal impugnação não gerará qualquer efeitos se ultrapassado o prazo constante do artigo 41, parágrafo 1º e 2º da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

11.2. No caso de inadimplemento, sujeita-se os licitantes às seguintes sanções: Advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade (Lei 8.666/93 artigo 87).

11.3. Em caso de recurso o prazo para interposição e de impugnação será de dois dias, nos termos do artigo 6º do artigo 109 da Lei 8.666/93.

11.4. Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital serão obtidos no Setor de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal, à Rua Getúlio Vargas - 224 - centro - São Domingos do Prata, no horário de 07:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, e pelo telefone 0XX-31-38561385.

11.5. Aplicam-se à presente licitação no que couber os demais dispositivos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.6 - - A presente licitação, na modalidade legalmente denominada CONVITE, será regida pelas disposições da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelas condições do presente instrumento.

11.7. O prazo da prestação dos serviços corresponderá ao período de 3 (três) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser alterado e prorrogado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

12. DOS ANEXOS

12.1. ANEXO I - Modelo de Proposta de Preços

12.2. ANEXO II - Projeto Básico/ Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo de Cálculo.

12.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

12.4. Anexo IV - Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

12.5. ANEXO V - Termo de Renúncia (facultado a entrega)

12.6 - ANEXO VI - Declarações de responsabilidade

12.7 - ANEXO VII - Modelo de Carta de Credenciamento

12.8 - ANEXO VIII - Declaração de conhecimento de todas as informações e das condições locais.

São Domingos do Prata, 03 de setembro de 2020

Ermelinda Gleide Cotta Maciel
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

ANEXO I - PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE Nº 03/2020

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL:

Representante Legal: _____

CPF: _____ RG: _____

Conta para Pagamento: _____ Agência: _____ Banco: _____

OBJETO: Contratação de empresa para construção de ponte no povoado de Quebra Cuia, neste município.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato, representada por _____, sócio proprietário, em atendimento ao disposto no Edital da Carta Convite de em epígrafe, após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, e do local das referidas obras, se propõe a executar as obras objeto desta licitação, sob sua inteira responsabilidade, nas condições a seguir:

O preço total proposto para as obras é de **R\$** _____ (_____), **conforme planilha de preços e cronograma físico financeiro em anexo.**

A presente proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

Declaro que os serviços serão executados em obediência as especificações das Normas Técnicas Brasileiras, assumindo, desde já, total responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Empresa
Representante Legal.

DEVERÁ SER ANEXADA JUNTO A ESTA PROPOSTA A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO CONTENDO TODOS OS ITENS, COM INDICAÇÃO DO PREÇO UNITÁRIO E TOTAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

ANEXO II - PROJETO BÁSICO

As especificações e condições contidas neste termo, visam esclarecer e orientar a contratação, o volume e a forma como devem ser executados os serviços. O presente documento visa esclarecer e direcionar os procedimentos essenciais visando a formalização do Processo Licitatório de Contratação. O atendimento aos requisitos estabelecidos no presente documento evitará equívocos na contratação, e promoverá uma prestação de serviço eficaz.

1 – OBJETO:

Contratação de empresa para construção de ponte metálica no povoado de Quebra Cuia, neste município, com fornecimento de materiais e mão de obra.

O objeto da contratação visa a construção da ponte em estrutura metálica a ser construída sob os pilares de concreto armado já construídos no local, conforme Projeto Estrutural em anexo.

2 - JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade da contratação, em razão do estado da ponte atual estar comprometido, e poderá ocasionar graves acidentes. A superfície e a estrutura da ponte de madeira estão danificadas, obrigando os motoristas a fazerem manobras arriscadas para travessia. Neste sentido, justificamos a necessidade de construção uma nova ponte de estrutura metálica, visando solucionar o problema definitivamente, pois sua durabilidade e segurança é muito maior.

A Prefeitura já executou a obra de construção dos pilares onde serão instaladas as estruturas metálicas objeto deste termo.

3 - VALOR ESTIMADO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Conforme planilha orçamentária o valor estimado para a licitação é na ordem de R\$ **144.767,07 (cento e quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos)** e serão pagos com recurso próprios do município, por conta da dotação orçamentária nº 0000314.02006.1545200231.034.44905100000.10000 do orçamento vigente.

4 - PAGAMENTO

O pagamento dos serviços prestados será realizado pela Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO PRATA, na conta da CONTRATADA, mediante o cumprimento de cada etapa dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro, devidamente atestado pelo setor de Engenharia, com a apresentação da Nota Fiscal, proporcionalmente à execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal. Incidirá sobre o valor dos serviços, na forma da legislação vigente, os descontos de ISSQN e de contribuição ao INSS.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho, à Fazenda Federal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Portanto, a nota fiscal deverá vir estar acompanhada das certidões de regularidade.

5 - FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento do material, mão de obra descrita na planilha, bem como pagamento de operários, encargos sociais e tributos incidentes sobre a execução dos serviços.

A contratada deverá apresentar à contratante a ART- CREA/MG referente aos serviços contratados, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da autorização para início dos serviços.

6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução dos serviços será de 3 meses contados da data da emissão da ordem de serviço.

7 - OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA:

a) Aceitar os acréscimos ou supressões que forem necessários para a execução da obra, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

- b) Efetivar a contratação do pessoal, ferramentas e equipamentos necessários a execução dos serviços objeto desta Licitação;
- c) Refazer, às suas expensas, todo e qualquer serviço mal executado, defeituoso, ou com acabamento insatisfatório, bem como a execução fora das especificações técnicas;
- d) Fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho;
- e) A confeccionar e instalar, as suas expensas, placas indicativas, sinalizadores, barreiras, sinais vermelhos, sinais de perigo, sinais de desvio, dentre outros. Estes materiais deverão ser quantitativamente suficientes para garantir a segurança das pessoas e da execução da obra.
- f) Aos custos relativos a todos os deslocamentos necessários à execução deste contrato, como também as demais despesas quanto a agilização e adequação do mesmo;
- g) A providenciar, por sua exclusiva e total responsabilidade, todos os alvarás e licenças e autorizações necessários à prestação dos referidos serviços;
- h) A comunicar a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa impedir a execução dos serviços, por escrito;
- i) A toda e qualquer responsabilidade ou reparação civil e penal que porventura surgir em decorrência da prestação dos referidos serviços.
- j) A fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) dos serviços objeto desta licitação e da execução da obra.
- l) Durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, obriga-se a CONTRATADA a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.

8 - SÃO OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA:

- a) Efetuar os pagamentos na forma do contrato;
- b) Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO,
- c) Rescindir unilateralmente o contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

9 - PROTEÇÃO AMBIENTAL

É obrigação da licitante vencedora o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

10 - SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A licitante vencedora deverá obrigatoriamente obedecer e respeitar a legislação, normas e critérios pertinentes à segurança e Medicina do Trabalho. Deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, inclusive proceder ao respectivo treinamento. O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da licitante vencedora.

A licitante vencedora, em qualquer hipótese, não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores e também não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78 e Normas Regulamentadoras pertinentes.

São Domingos do Prata, 01 de setembro de 2020.

Vanildo José dos Santos

Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ANEXO II - PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

OBRA: EXECUÇÃO DE PONTE METALICA

LOCAL: COMUNIDADE QUEBRA CUIA - ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SANTA RITA

DATA: JULHO/2020

REFERÊNCIA DE PREÇOS: MERCADO

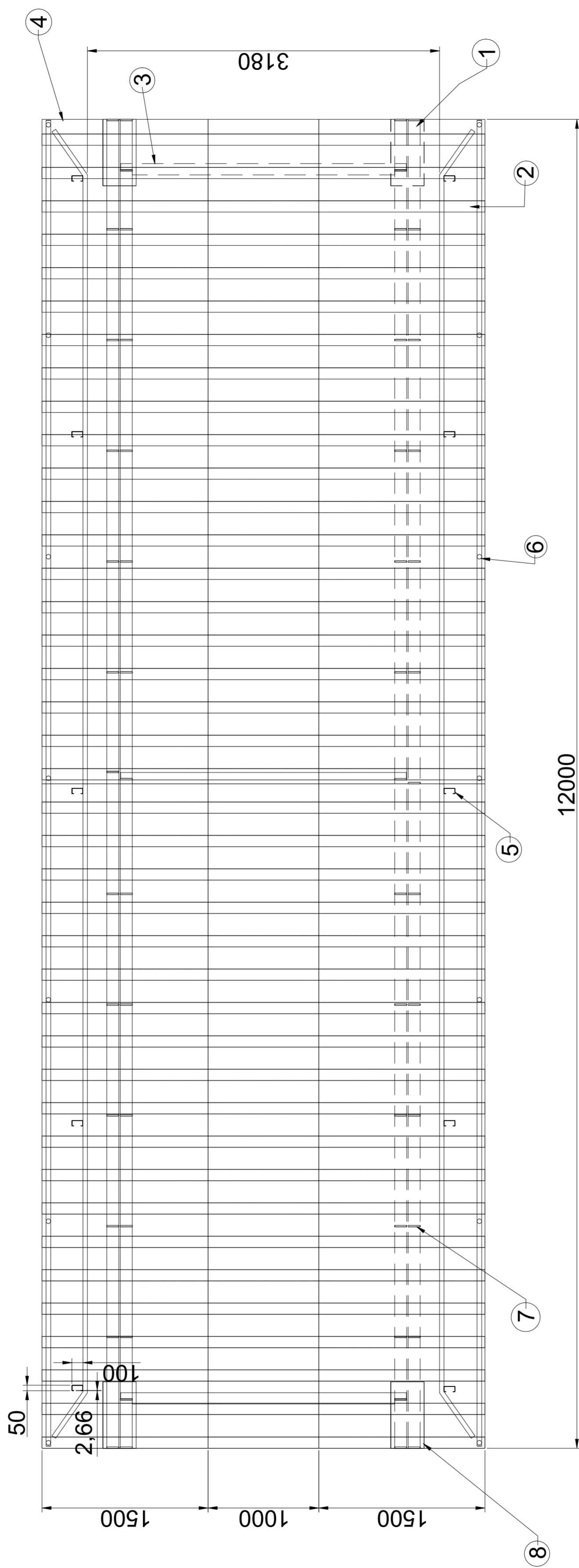
PRAZO EXECUÇÃO: 3 meses

ITEM	DESCRIÇÃO	UNI.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÉDIO	PREÇO TOTAL MÉDIO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	TRANSPORTE E ALOCAMENTO MECANIZADO DE PEÇAS NO CANTEIRO DE OBRAS	h	5	187,73	938,63
1.2	CONJUNTO DAS CHAPAS DE APOIO (4 * CHAPA 300 x 600 mm x 1 1/2"), MONTADAS E SOLDADAS SOBRE OS CHUMBADORES DE ESPERA (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	kg	215	13,66	2.936,35
1.3	VIGAS PRINCIPAIS (2 * W610 x 140 x 12 m), FURADAS, PARA ENCAIXE NOS CHUMBADORES DE ESPERA	kg	3360	8,85	29.720,53
1.4	ENRIJECEDORES (52 * CHAPA 1/2" x 108,5 x 572,5 mm), SOLDADOS AO LONGO DAS VIGAS PRINCIPAIS (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	kg	322,36	14,74	4.752,81
1.5	CHAPAS DE ESPERA (6 * CHAPAS 3/4" x 600 x 600 mm), SOLDADAS AO LONGO DAS VIGAS PRINCIPAIS PARA OS TRAVAMENTOS TRANSVERSAIS (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	kg	322,69	10,55	3.403,01
	TOTAL				41.751,34
2	ETAPA 2 - MONTAGEM DAS VIGAS PRINCIPAIS				
2.1	LANÇAMENTO MECANIZADO DAS VIGAS PRINCIPAIS SOBRE O CONJUNTO DE CHAPAS DE APOIO	kg	3360	5,14	17.255,28
2.2	TRAVAMENTO E SOLDAGEM DAS EXTREMIDADES DAS VIGAS PRINCIPAIS AOS CHUMBADORES DE ESPERA E AOS CONJUNTOS DE CHAPAS DE APOIO (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	h	15	183,20	2.748,03
	TOTAL				20.003,31
3	ETAPA 3 - MONTAGEM DAS VIGAS TRANSVERSAIS E GRADEAMENTO				
3.1	VIGAS TRANSVERSAIS (3 * W250 x 22,3 x 2,5 m)	kg	167,25	8,47	1.415,86
3.2	LANÇAMENTO MECANIZADO DAS VIGAS TRANSVERSAIS	kg	167,25	5,50	920,24
3.3	PARAFUSOS (M16 x 60 CLASSE 8.8, COM PORCA E ARRUELA AUTOTRAVANTE), FIXANDO AS VIGAS TRANSVERSAIS NAS CHAPAS DE ESPERA DAS VIGAS PRINCIPAIS	un.	30	16,08	482,48
3.4	VIGAS DE GRADEAMENTO (40 * U 4" x 4 m)	kg	1286,4	8,10	10.420,36
3.5	LANÇAMENTO MECANIZADO DAS VIGAS DE GRADEAMENTO, ESPAÇADAS 200 mm ENTRE SI, SOBRE AS VIGAS PRINCIPAIS	kg	1286,4	5,50	7.077,99
3.6	SOLDAGEM DA EXTREMIDADE "A" DAS VIGAS DE GRADEAMENTO ÀS VIGAS PRINCIPAIS (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	h	50	181,54	9.076,75
3.7	PARAFUSOS (M16 x 60 CLASSE 8.8, COM PORCA E ARRUELA AUTOTRAVANTE) FIXANDO A EXTREMIDADE "B" DAS VIGAS DE GRADEAMENTO ÀS VIGAS PRINCIPAIS	un.	30	16,08	482,48
	TOTAL				29.876,15
4	ETAPA 4 - MONTAGEM DO TABLADO				
4.1	ASSENTAMENTO DO TABLADO (6 * CHAPAS XADREZ 1500 x 6000 mm x 3/16") SOBRE AS VIGAS DE GRADEAMENTO	kg	2190	9,85	21.579,07
4.2	SOLDAGEM DO TABLADO ÀS VIGAS DE GRADEAMENTO COM CORDÕES DE 5 x 250 mm (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	h	60	183,20	10.992,10
	TOTAL				32.571,17
5	ETAPA 5 - MONTAGEM DOS GUARDA-RODAS				
5.1	PILARES DE GUARDA-RODAS (10 * TUBO RETANGULAR 100 x 40 x 300 x 3 mm)	kg	19,05	13,93	265,38
5.2	ABERTURA DE JANELAS NO TABLADO, POR POLICORTE, E SOLDAGEM DOS PILARES DE GUARDA-RODAS SOBRE AS VIGAS DE GRADEAMENTO (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	H	10,00	183,20	1.832,02
5.3	VIGAS DE GUARDA-RODAS (2 * PERFIL ENRIJECIDO 100 x 50 x 3,00 mm x 12 m), SOLDADAS AOS PILARES DE GUARDA-RODA (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	kg	120,48	15,82	1.906,21
	TOTAL				4.003,60
6	ETAPA 6 - MONTAGEM DOS GUARDA-CORPOS				
6.1	CONJUNTOS DE GUARDA-CORPOS (2 * 1,2 x 12 m, CONFORME NR-12, EM TUBO DIN 2440 x Ø 1 1/4" x 2,65 mm, GRADEAMENTO DE 1,70 x 0,24 m), MONTADOS E SOLDADOS SOBRE O TABLADO (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	kg	177,16	19,88	3.522,43
	TOTAL				3.522,43
7	ETAPA 7 - ACABAMENTO				
7.1	LIMPEZA DE TODA A ESTRUTURA COM SOLVENTE "THINNER", EM PREPARAÇÃO PARA PINTURA	h	15,00	174,49	2.617,30
7.2	PINTURA DE FUNDO E PROTEÇÃO EM TODA A ESTRUTURA COM SOLUÇÃO DE "TIHNNER" E TINTA ZARCÃO	h	20,00	189,49	3.789,73
7.3	PINTURA DE ACABAMENTO DA PISTA DE ROLAMENTO (FACE SUPERIOR DO TABLADO) EM SOLUÇÃO DE "THINNER" E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR CINZA	h	20,00	189,49	3.789,73
7.4	PINTURA DE ACABAMENTO EM GUARDA-RODAS E GUARDA-CORPOS EM SOLUÇÃO DE "THINNER" E TINTA EPÓXI, COR AMARELO SEGURANÇA	h	15,00	189,49	2.842,30
	TOTAL				13.039,07
					144.767,07

ANEXO II - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA		VALOR DA OBRA: R\$ 144.767,07				DATA SETEMBRO/2020
OBRA: EXECUÇÃO DE PONTE METALICA		LOCAL: COMUNIDADE QUEBRA CUIA - ESTRADA DE ACESSO AO DISTRITO DE SANTA RITA				PRAZO DA OBRA:3 MESES
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	ETAPA 1	ETAPA 2	ETAPA 3
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	Físico %	28,84%	100,00%		
		Financeiro	41.751,34	41.751,34		
2	ETAPA 2 - MONTAGEM DAS VIGAS PRINCIPAIS	Físico %	13,82%	100,00%		
		Financeiro	20.003,31	20.003,31		
3	ETAPA 3 - MONTAGEM DAS VIGAS TRANSVERSAIS E GRADEAMENTO	Físico %	20,64%	25,00%	75,00%	
		Financeiro	29.876,15	7.469,04	22.407,12	
4	ETAPA 4 - MONTAGEM DO TABLADO	Físico %	22,50%		100,00%	
		Financeiro	32.571,17		32.571,17	
5	ETAPA 5 - MONTAGEM DOS GUARDA-RODAS	Físico %	2,77%			100,00%
		Financeiro	4.003,60			4.003,60
6	ETAPA 6 - MONTAGEM DOS GUARDA-CORPOS	Físico %	2,43%			100,00%
		Financeiro	3.522,43			3.522,43
7	ETAPA 7 - ACABAMENTO	Físico %	9,01%			100,00%
		Financeiro	13.039,07			13.039,07
TOTAL		Físico %	100,00%	47,82%	37,98%	14,21%
		Financeiro	R\$ 144.767,07	R\$ 69.223,68	R\$ 54.978,29	R\$ 20.565,10

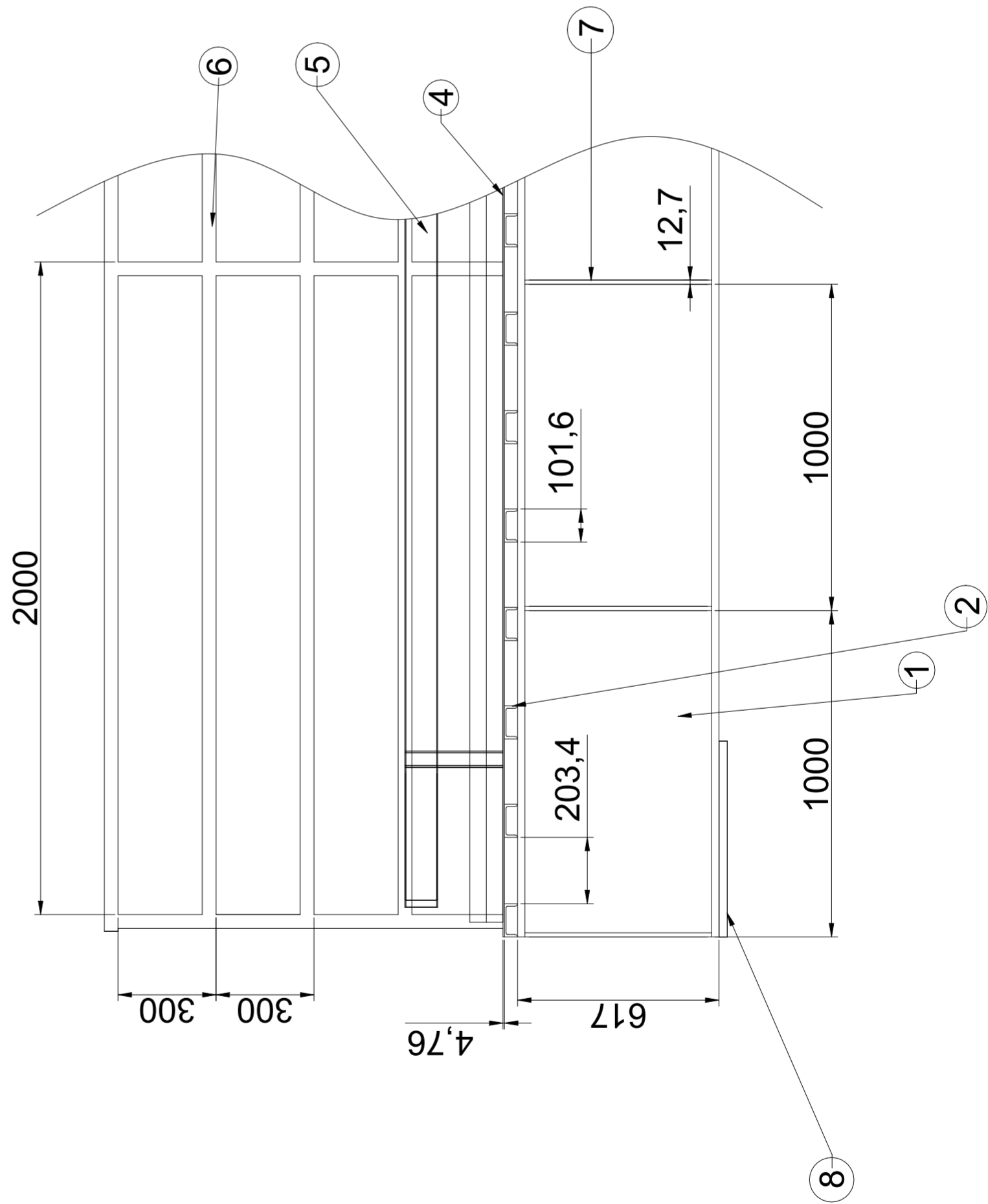
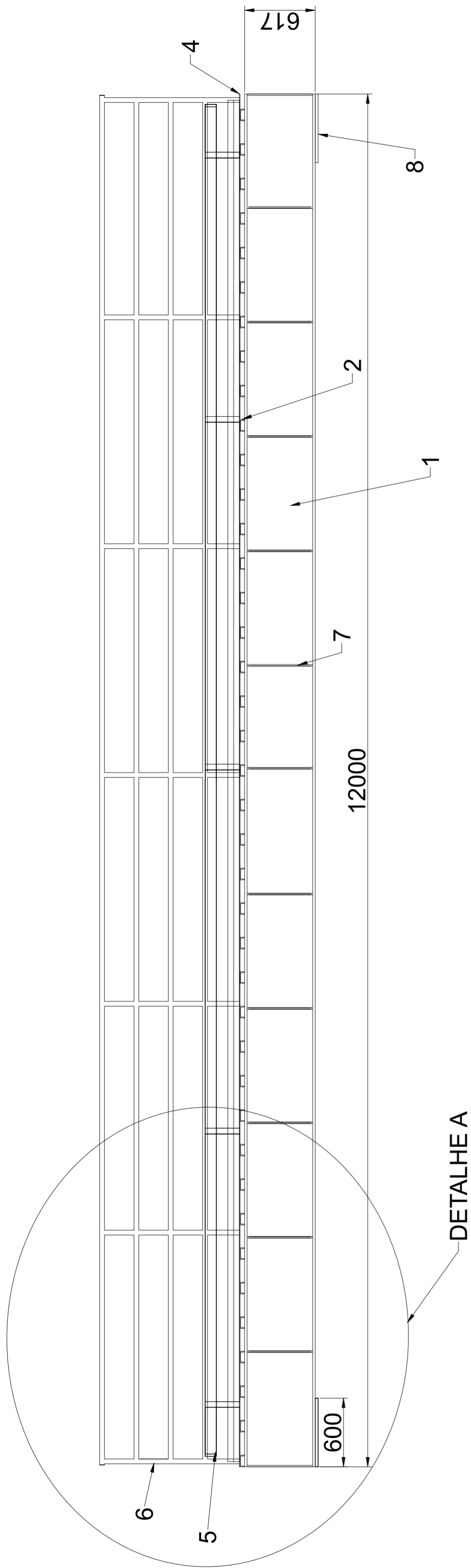
ANEXO II - PROJETO ESTRUTURA METÁLICA



ITEM	QUANT.	DESCRICAO	MATERIAL	UNIT.	TOTAL	PESO (Kg)
8	1	CHAPA DE APOIO – CONJUNTO	ASTM-A36 // ESP. #1/8"	60	60	60
7	52	REFORÇO VIGA PRINCIPAL – # 1/2"	ASTM-A36 // ESP. #1/8"	6,2	322	322
6	1	GUARDA CORPO – CONJUNTO	ASTM-A36 // ESP. #1/8"	425	425	425
5	1	GUARD RAIL – CONJUNTO	ASTM-A36 // ESP. #1/8"	170	170	170
4	6	CHAPA PISO XADREZ – #3/16"	ASTM-A36 // ESP. #1/8"	344	2064	2064
3	3	PERFIL W 250x22,3x2,5m	PERFIL PADRÃO GERDAU AÇOMINAS	55,75	167,25	167,25
2	40	VIGA U – 4" 1* ALMA – 4mis	PERFIL PADRÃO GERDAU AÇOMINAS	32,16	1286,4	1286,4
1	2	PERFIL W 610x140x12m	PERFIL PADRÃO GERDAU AÇOMINAS	1680	3360	3360
TOTAL						
NUMERO DO DESENHO		PONTE METÁLICA				

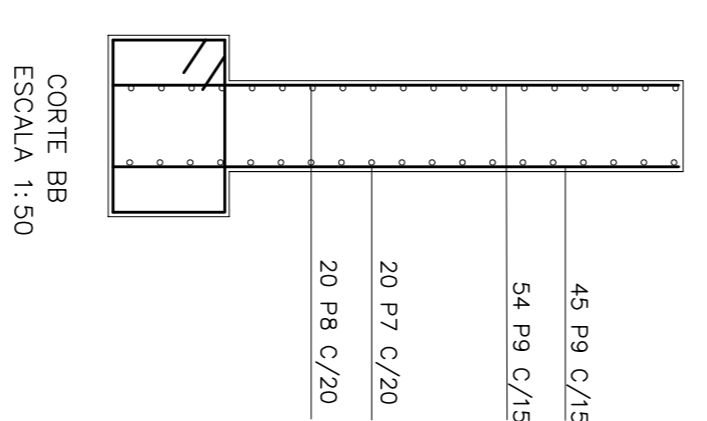
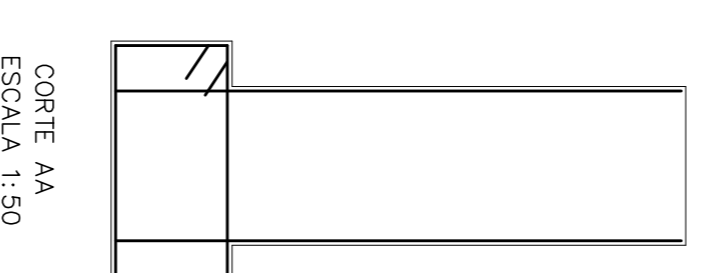
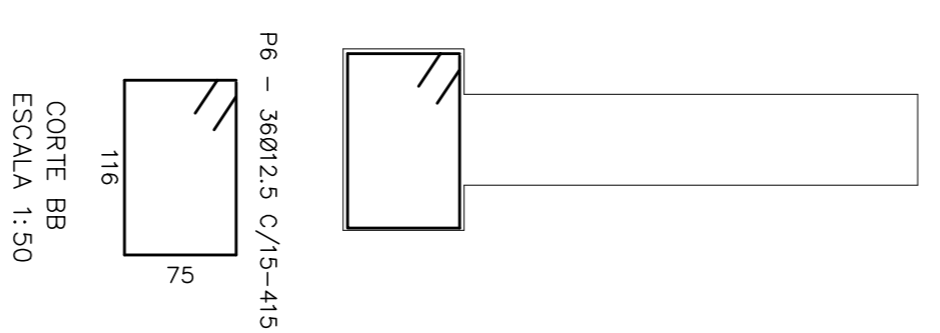
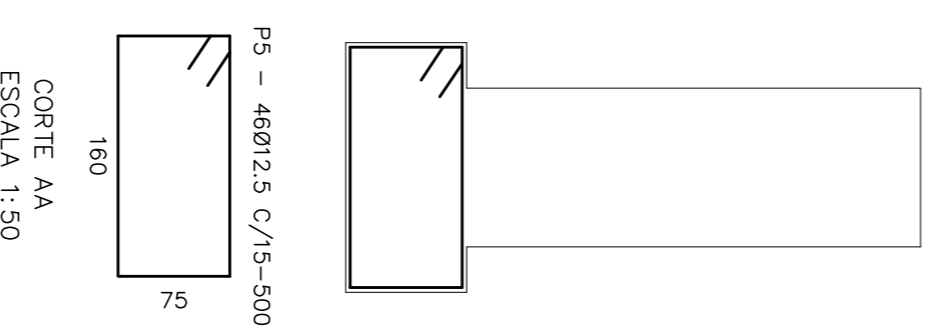
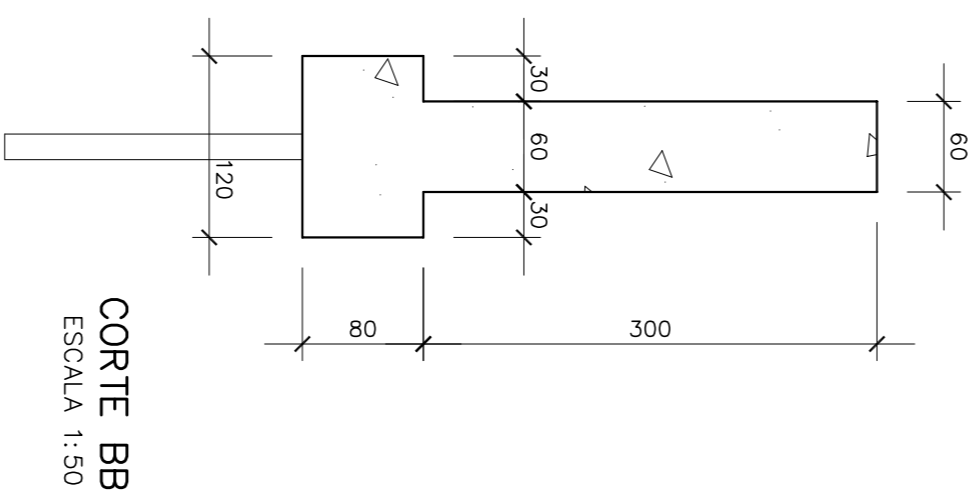
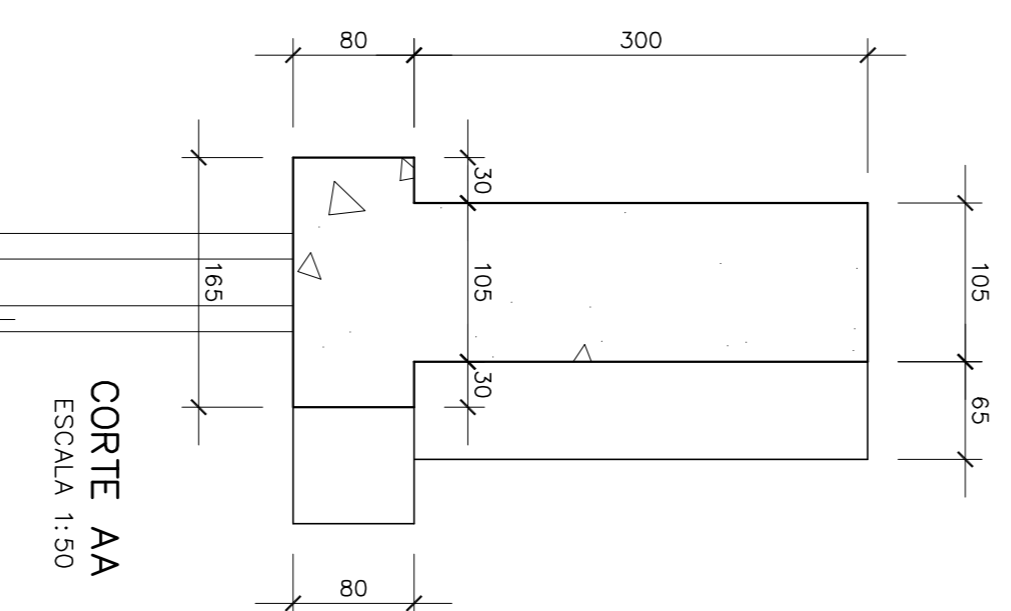
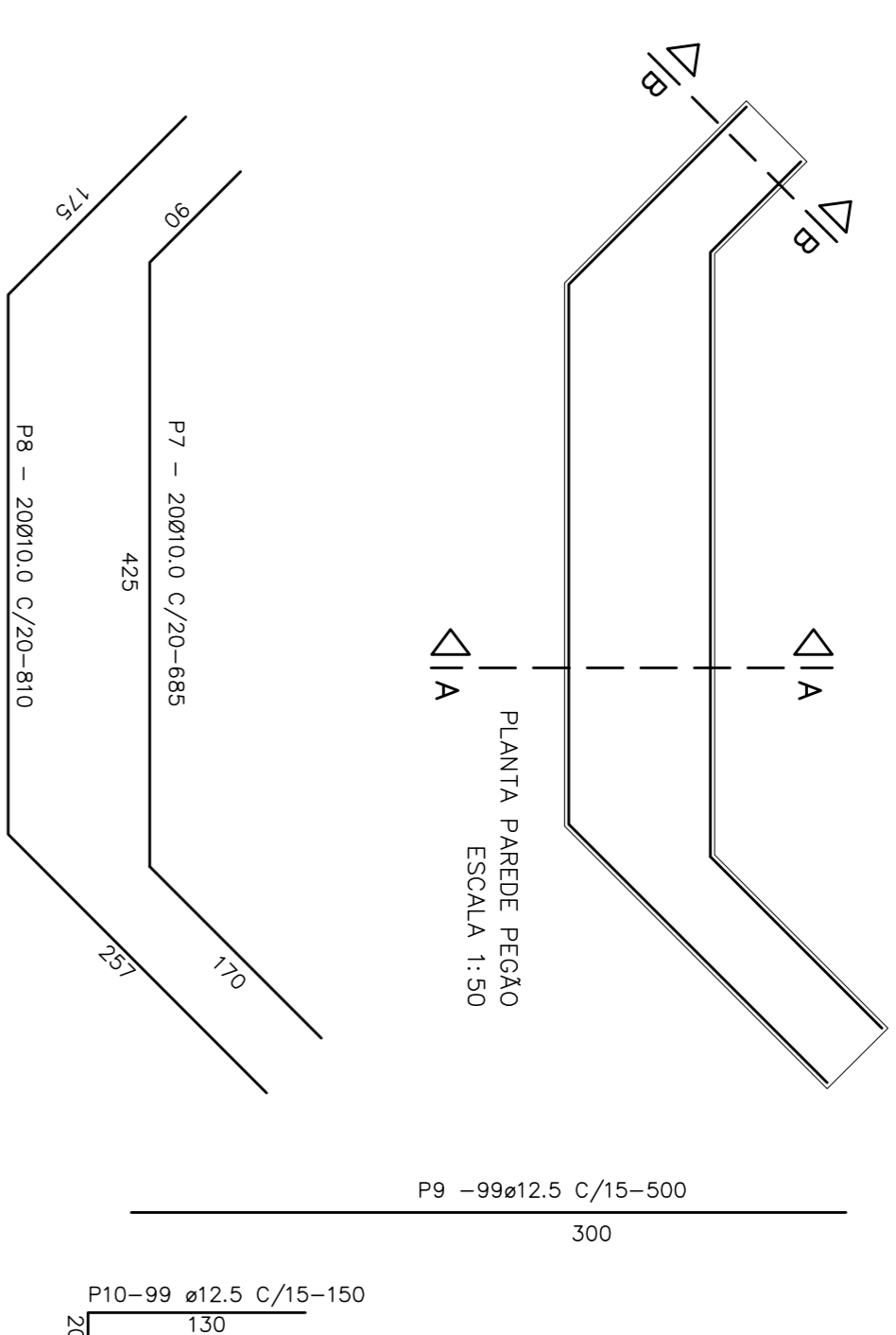
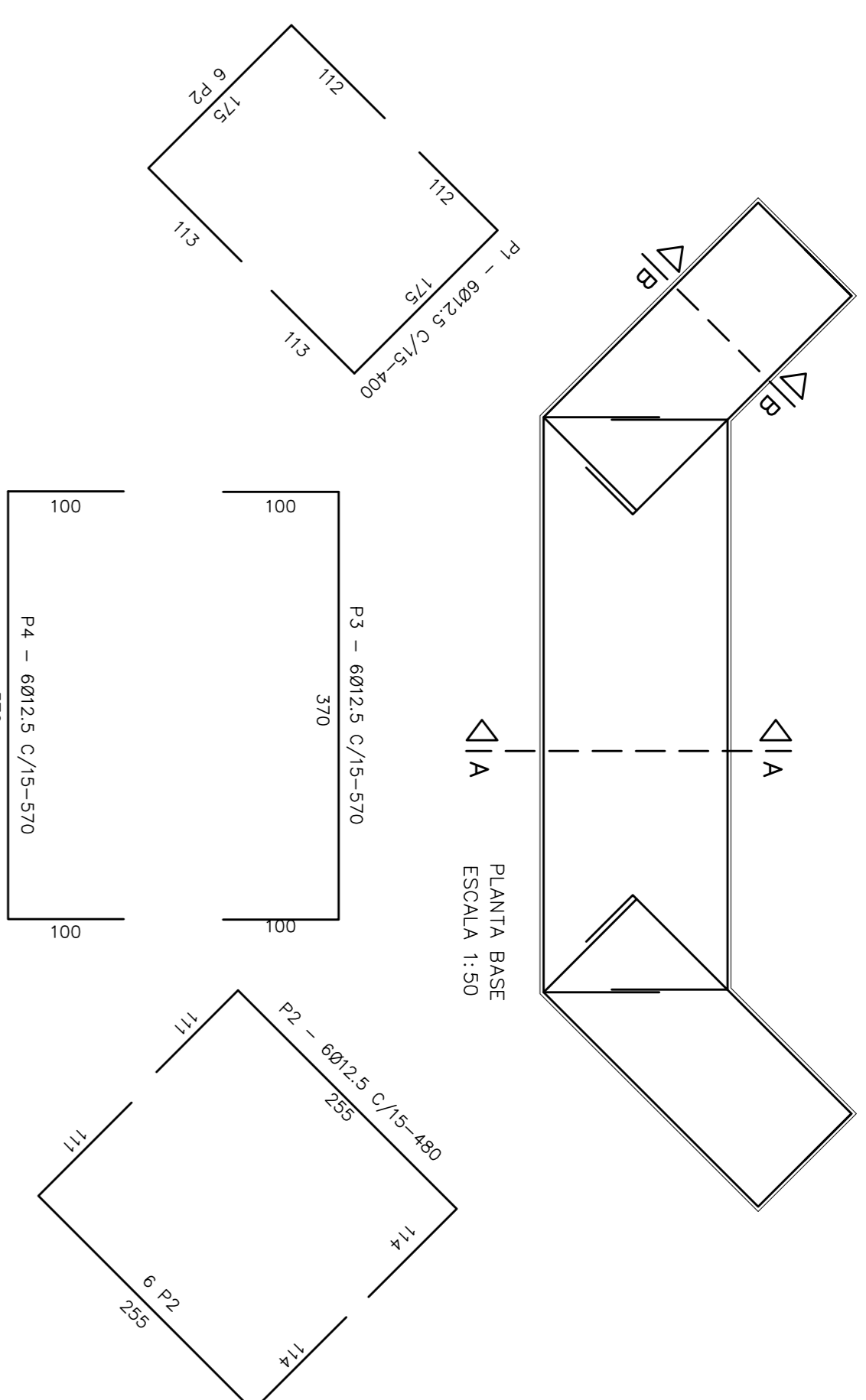
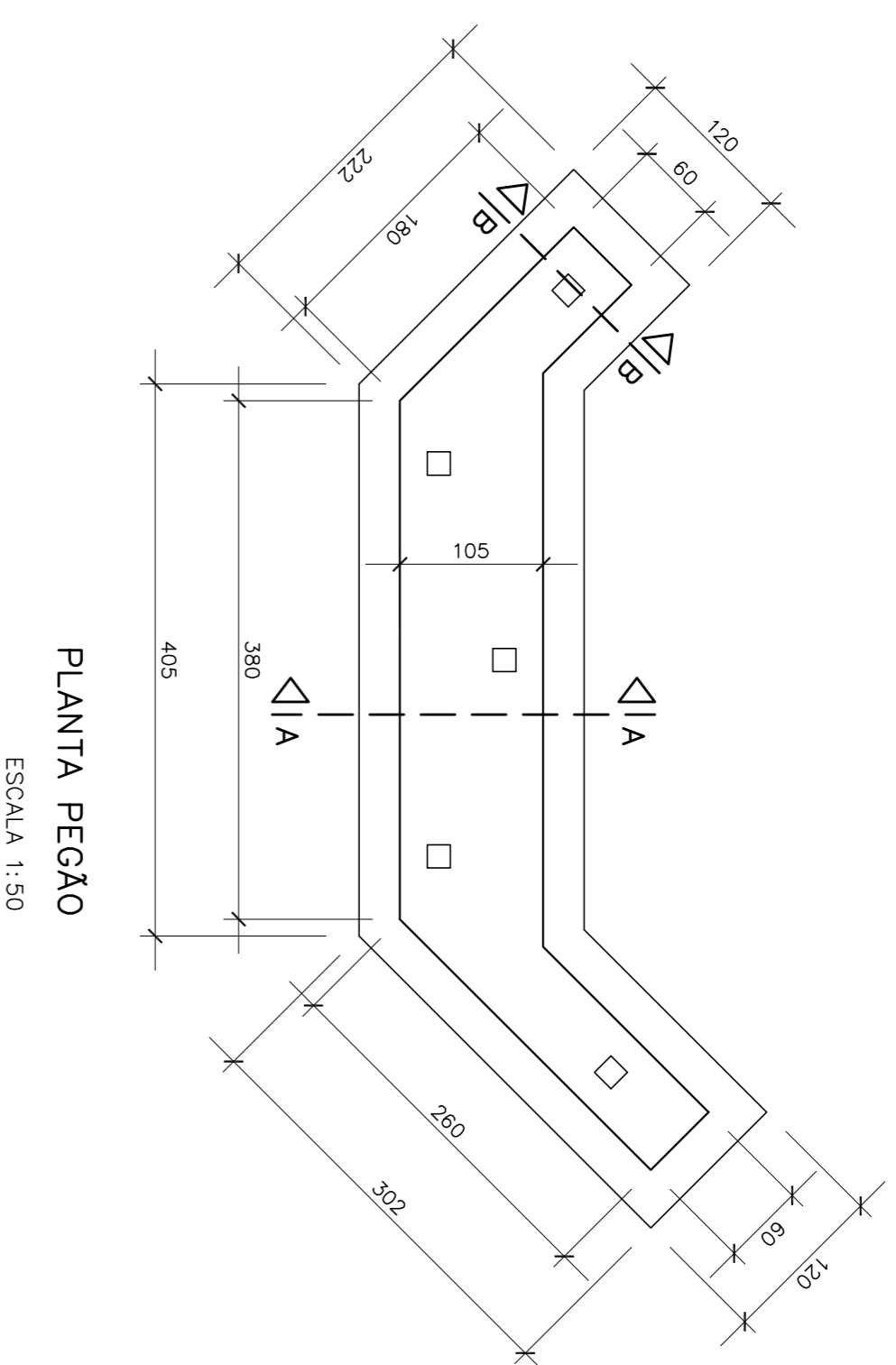
PROJ.		GUSTAVO CASTRO		13/07/2020	
ALTERAÇÃO					
APROV.					
ESCALA		1/30		DATA	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO PRATA					
LAB CONSTRUCTORA					
Av. Wilson Avaré, 960, Carmelinhos					
Juazeiro do Norte, CE					

ANEXO II - PROJETO ESTRUTURA METÁLICA



ITEM	QUANT.	DESCRICAO	MATERIAL	UNIT.	TOTAL PESO (Kg)
8	1	CHAPA DE APOIO - CONJUNTO	ASTM-A36 // ESP. #1/8"	60	60
7	52	REFORÇO VIGA PRINCIPAL - # 1/2"	ASTM-A36 // ESP. #1/8"	6,2	322
6	1	GUARDA CORPO - CONJUNTO	ASTM-A36 // ESP. #1/8"	425	425
5	1	GUARD RAIL - CONJUNTO	ASTM-A36 // ESP. #1/8"	170	170
4	6	CHAPA PISO XADREZ - #3/16"	ASTM-A36 // ESP. #1/8"	344	2064
3	3	PERFIL W 250x22,3x2,5m	PERFIL PADRÃO GERDAU AÇOMINAS	55,75	167,25
2	40	VIGA U - 4" 1* ALMA - 4mis	PERFIL PADRÃO GERDAU AÇOMINAS	32,16	1286,4
1	2	PERFIL W 610x140x12m	PERFIL PADRÃO GERDAU AÇOMINAS	1680	3360
TOTAL				1680	3360
NUMERO DO DESENHO					

PONTA METÁLICA		PROJ. GUSTAVO CASTRO 13/07/2020	
LAB CONSTRUTORA		ALTERAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO PRATA		APROV.	
Av. Wilson Avarenga, 960, Carmelinhos, Juazeiro do Norte, CE		ESCALA 1/30	
		DATA	



estaca pré-moldada de concreto armado 17x17 cm

VOLUME DE CONCRETO DA BASE	VOLUME DE CONCRETO PAREDE PEGÃO	CONCRETO TOTAL
ÁREA: 11,54m ² = VOLUME: 9,23m ³ ALTURA: 0,80m	ÁREA: 6,31m ² = VOLUME: 18,93m ³ ALTURA: 3,00m	VOLUME 2 PEGÕES: 56,32m ³
FORMA DA BASE PERÍMETRO: 18,63m ALTURA: 0,80m = ÁREA: 14,90m ²	FORMA PAREDE PEGÃO PERÍMETRO: 16,23m ALTURA: 3,00m = ÁREA: 48,69m ²	FORMA TOTAL ÁREA DE 2 PEGÕES: 127,18m ²

LISTA DE FERROS/PEGÃO			
AÇO CA-50A			
POS.	Ø	Q	COMPRIMENTO (cm)
		UNIT.	TOTAL
1	12,5	12	400
2	12,5	12	480
3	12,5	6	570
4	12,5	6	570
5	12,5	48	500
6	12,5	36	415
7	10,0	20	685
8	10,0	20	810
9	12,5	99	300
10	12,5	99	150
			14.850

RESUMO GERAL/PEGÃO			
Ø(mm)	COMP. (m)	PESO (Kg/m)	TOTAL (Kg)
10,0	299,00	0,617	184,48
12,5	998,90	0,963	961,94
TOTAL/PEGÃO			1.146,42
TOTAL 2 PEGÕES			2.292,84

DADOS DO PROJETO BÁSICO	
Localidade: Quatro Cúis São Domingos do Prato - MG	CREA 59654/D
PROJETO ESTRUTURAL DOS PEGÕES PLANTA BAIXA, CORTES TRANSVERSAL E LONGITUDINAL, ARMAÇÃO	
Julho 2020	01/01
4806/20	INDICADAS



MEMORIAL DESCRITIVO E DE CÁLCULO

PONTE METÁLICA DA COMUNIDADE "QUEBRA CUIA" – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

CONTÉUDO DO MEMORIAL

CAPÍTULO I - INTRODUÇÃO

1.1 - Justificativa da obra (necessidade de melhorar as condições de acesso à comunidade, segurança e conforto dos usuários).

1.2 - Localização da obra (rua de acesso à comunidade "Quebra Cuiá", município de São Domingos do Prata, Minas Gerais).

1.3 - Descrição da obra (pontão metálico de 10 metros de comprimento e 2 metros de largura).

1.4 - Objetivos da obra (melhorar o acesso, garantir a segurança e proporcionar conforto aos usuários).

1.5 - Benefícios da obra (facilitar o acesso, melhorar a qualidade de vida da comunidade e aumentar a segurança).

1.6 - Conclusão (a obra é necessária e viável, proporcionando benefícios para a comunidade).

1.7 - Referências (normas técnicas aplicáveis à obra).

1.8 - Anexos (planos de planta, croqui de localização).

INTRODUÇÃO

Este documento trata do memorial de cálculo e descritivo da ponte em estrutura metálica a ser instalada na comunidade "quebra cuia" para a Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata.

A estrutura é totalmente metálica, construída em aço ASTM A36, com resistência $f_y=250$ MPa ou equivalente. Algumas das ligações entre as peças metálicas são soldadas e outras parafusadas, conforme indicado no desenho de fabricação.

As vigas de base da ponte são apoiadas nos batentes que serão chumbados na estrutura de concreto armado existente atualmente às margens do córrego de instalação da ponte. As vigas transversais do tabuleiro serão soldadas sobre a viga principal e a chapa da pista de rolamento será montada sobre as vigas transversais.

Sobre a pista de rolamento serão montadas o guard-rail e os guarda corpos de segurança.

CONDIÇÕES DE CÁLCULO

CARGAS CONSIDERADAS

Para verificação do dimensionamento dos perfis metálicos, consideramos as seguintes cargas:

- 1 – Peso próprio dos elementos (viga base, reforço, vigas transversais, chapa de rolamento, guard-rail e guarda-corpo;
- 2 – Sobrecarga de utilização (carga dos veículos e pessoas que irão transitar sobre a pista da ponte – capacidade máxima de 41 toneladas (1,7 tf/m)

RESISTÊNCIAS

Todos os cálculos foram realizados de acordo com a NBR8800:2008.

OBTENÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

A análise estrutural foi realizada com o auxílio de programa computacional destinado a tal finalidade. As situações de carregamento consideradas estão de acordo com as normas técnicas vigentes, atendendo aos critérios de Estado Limite Último e Estado Limite de Serviço.

VISTAS 3D DO PROJETO

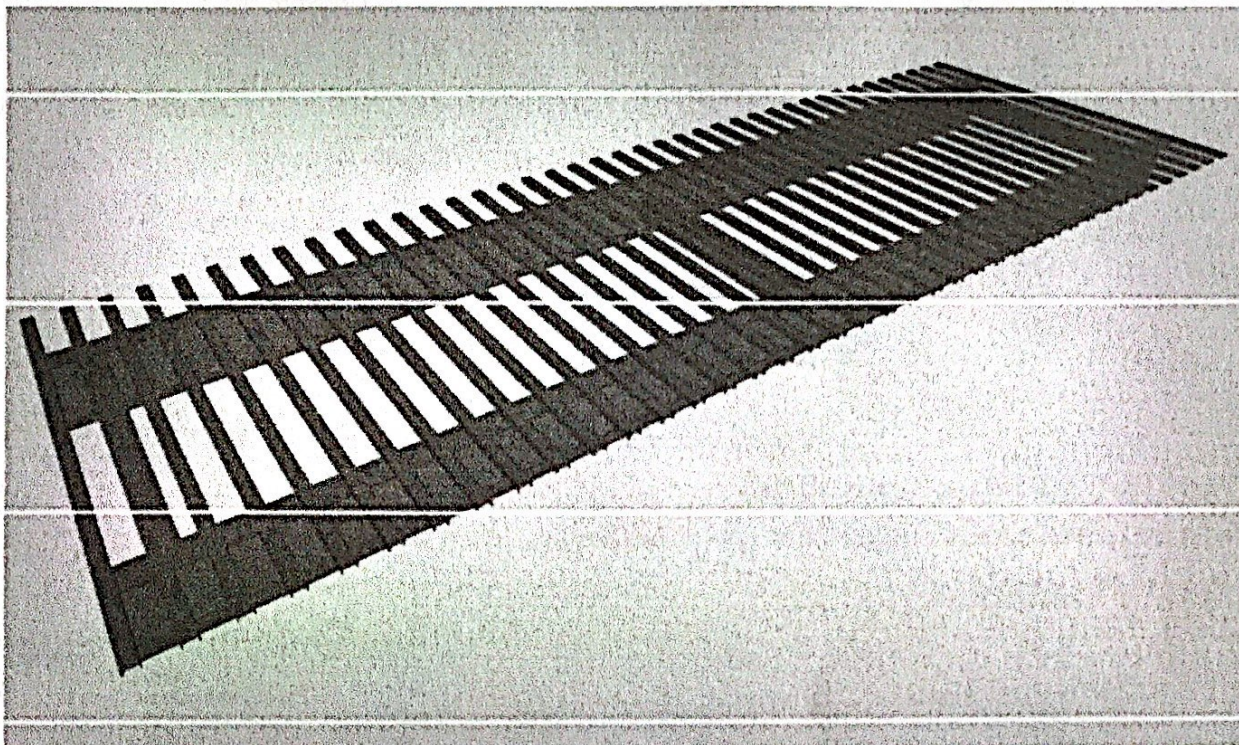


Figura 1 - Vista simplificada da estrutura metálica sem chapa da pista de rolamento

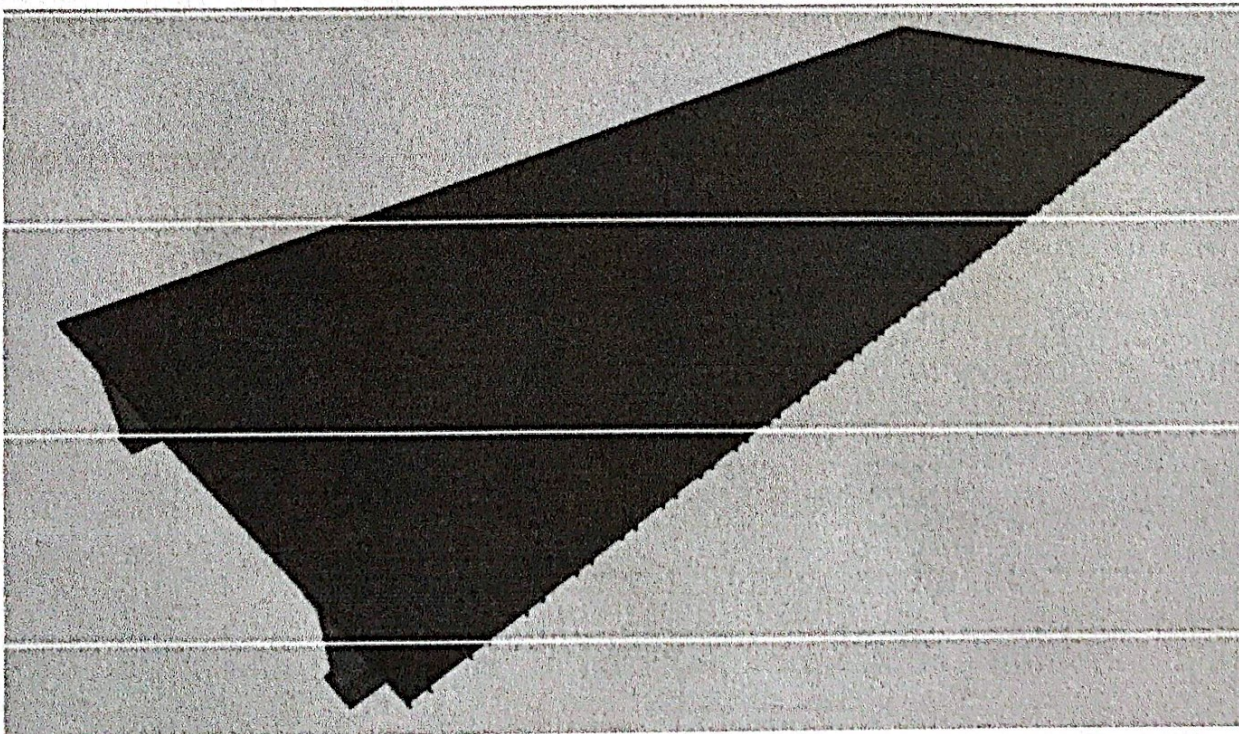


Figura 2 - Vista simplificada da estrutura metálica com chapa da pista de rolamento

A small, handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.

MATERIAIS UTILIZADOS

Materiais utilizados							
Material		E	n	G	f _y	a _t	g
Tipo	Designação	(kgf/cm ²)		(kgf/cm ²)	(kgf/cm ²)	(m/m°C)	(t/m ³)
Aço laminado	A-36 250Mpa	2038736.0	0.300	784913.4	2548.4	0.000012	7.850

Notação:
 E: Módulo de elasticidade
 n: Módulo de poisson
 G: Módulo de corte
 f_y: Limite elástico
 a_t: Coeficiente de dilatação
 g: Peso específico

CARACTERÍSTICAS MECÂNICAS DOS MATERIAIS

Características mecânicas									
Material		Ref.	Descrição	A	A _{vy}	A _{vz}	I _{yy}	I _{zz}	I _t
Tipo	Designação			(cm ²)	(cm ²)	(cm ²)	(cm ⁴)	(cm ⁴)	(cm ⁴)
Aço laminado	A-36 250Mpa	1	W610x140, (Perfis W Laminados)	178.60	76.59	67.51	112041.59	4513.93	220.44
		2	W250x22.3, (Perfis W Laminados)	28.30	10.56	12.54	2859.80	122.48	4.26
		3	U 4" - 1 Alma, (Viga U padrão Açominas)	8.17	2.89	3.88	121.24	12.39	0.59

Notação:
 Ref.: Referência
 A: Área da seção transversal
 A_{vy}: Área de esforço cortante da seção segundo o eixo local 'Y'
 A_{vz}: Área de esforço cortante da seção segundo o eixo local 'Z'
 I_{yy}: Inércia da seção em torno do eixo local 'Y'
 I_{zz}: Inércia da seção em torno do eixo local 'Z'
 I_t: Inércia à torção
 As características mecânicas das peças correspondem à seção no ponto médio das mesmas.

VERIFICAÇÃO DAS RESISTÊNCIAS DAS PEÇAS

Segue abaixo memorial resumido de dimensionamento dos perfis.

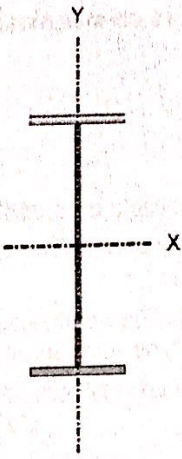
Viga principal:

Perfil: W610x140					
Material: Aço (A-36 250Mpa)					
Nós		Características mecânicas			
Inicial	Final	Área (cm ²)	I _x ⁽¹⁾ (cm ⁴)	I _y ⁽¹⁾ (cm ⁴)	I _t ⁽²⁾ (cm ⁴)
N6	N10	178.60	112041.59	4513.93	220.44

Notas:
 (1) Inércia em relação ao eixo indicado
 (2) Momento de inércia à torção uniforme

	Flambagem		Flambagem lateral	
	Plano ZX	Plano ZY	Aba sup.	Aba inf.
b	1.00	1.00	0.00	0.00
L _k	5.550	5.550	0.000	0.000
C _b	-		1.000	

Notação:
 b: Coeficiente de flambagem
 L_k: Comprimento de flambagem (m)
 C_b: Fator de modificação para o momento crítico



Limitação do índice de esbeltez (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.3.4)

A verificação não procede, já que não há força axial de compressão.

Resistência à tração (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.2)

A verificação não será executada, já que não existe esforço axial de tração.

Resistência à compressão (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.3)

A verificação não será executada, já que não existe esforço axial de compressão.

Resistência à flexão eixo X (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.4.2)

Deve satisfazer:

$$h : \underline{0.294} \checkmark$$

M_{sd}^* : Momento fletor solicitante de cálculo, desfavorável.

$$M_{sd}^* : \underline{28.325} \text{ t}\cdot\text{m}$$

Já que ' $l \leq l_r$ ', deve-se considerar viga de alma não-esbelta (ABNT NBR 8800:2008, Anexo G).

$$43.71 \leq 161.22$$

Onde:

$$i : \underline{43.71}$$

Sendo:

h: Altura da alma, tomada igual à distância entre as faces internas das mesas.

$$h : \underline{572.60} \text{ mm}$$

t_w : Espessura da alma.

$$t_w : \underline{13.10} \text{ mm}$$

$$l_r : \underline{161.22}$$

Sendo:

E: Módulo de elasticidade do aço.

$$E : \underline{2038736} \text{ kgf/cm}^2$$

f_y : Resistência ao escoamento do aço.

$$f_y : \underline{2548.42} \text{ kgf/cm}^2$$

O momento fletor resistente de cálculo M_{Rd} de vigas de alma não-esbelta deve ser tomado como o menor valor entre os obtidos nas seguintes seções:

$$M_{Rd} : \underline{96.204} \text{ t}\cdot\text{m}$$

(a) Máximo momento fletor resistente de cálculo (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.4.2.2):

$$M_{Rd} : \underline{126.210} \text{ t}\cdot\text{m}$$

Onde:

W_x: Módulo de resistência elástica mínimo da seção transversal em relação ao eixo de flexão.

W_x : 3631.82 cm³

f_y: Resistência ao escoamento do aço.

f_y : 2548.42 kgf/cm²

g_{a1}: Coeficiente de segurança do material.

g_{a1} : 1.10

(b) Estado-límite último de flambagem lateral com torção, FLT (ABNT NBR 8800:2008, Anexo G):

Não é necessário, pois o comprimento de flambagem lateral é nulo.

(c) Estado-límite último de flambagem local da mesa comprimida, FLM (ABNT NBR 8800:2008, Anexo G):

5.18 £ **10.75**

M_{Rd} : 96.204 t·m

Onde:

I : 5.18

Sendo:

b_r: Largura da mesa comprimida.

b_r : 230.00 mm

t_r: Espessura da mesa comprimida.

t_r : 22.20 mm

I_p : 10.75

Sendo:

E: Módulo de elasticidade do aço.

E : 2038736 kgf/cm²

f_y: Resistência ao escoamento do aço.

f_y : 2548.42 kgf/cm²

M_{pl} : 105.825 t

Onde:

Z_x: Módulo de resistência plástico.

Z_x : 4152.57 cm³

f_y: Resistência ao escoamento do aço.

f_y : 2548.42 kgf/cm²

g_{a1}: Coeficiente de segurança do material.

g_{a1} : 1.10

(d) Estado-límite último de flambagem local da alma, FLA (ABNT NBR 8800:2008, Anexo G):

43.71 £ **106.35**

M_{Rd} : 96.204 t·m

Onde:

I : 43.71

Sendo:

h: Altura da alma, tomada igual à distância entre as faces internas das mesas.

h : 572.60 mm

t_w: Espessura da alma.

t_w : 13.10 mm

I_p : 106.35

Sendo:

E: Módulo de elasticidade do aço.

E : 2038736 kgf/cm²

f_y : Resistência ao escoamento do aço.

$$f_y : \underline{2548.42} \text{ kgf/cm}^2$$

$$M_{pl} : \underline{105.825} \text{ t}$$

Onde:

Z_x : Módulo de resistência plástico.

$$Z_x : \underline{4152.57} \text{ cm}^3$$

f_y : Resistência ao escoamento do aço.

$$f_y : \underline{2548.42} \text{ kgf/cm}^2$$

g_{a1} : Coeficiente de segurança do material.

$$g_{a1} : \underline{1.10}$$

Resistência à flexão eixo Y (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.4.2)

Deve satisfazer:

$$h < \underline{0.001} \checkmark$$

M_{sd} : Momento fletor solicitante de cálculo, desfavorável.

$$M_{sd} : \underline{0.001} \text{ t}\cdot\text{m}$$

O momento fletor resistente de cálculo M_{Rd} deve ser tomado como o menor valor entre os obtidos nas seguintes seções:

$$M_{Rd} : \underline{9.094} \text{ t}\cdot\text{m}$$

(a) Máximo momento fletor resistente de cálculo (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.4.2.2):

$$M_{Rd} : \underline{13.640} \text{ t}\cdot\text{m}$$

Onde:

W_y : Módulo de resistência elástico mínimo da seção transversal em relação ao eixo de flexão.

$$W_y : \underline{392.52} \text{ cm}^3$$

f_y : Resistência ao escoamento do aço.

$$f_y : \underline{2548.42} \text{ kgf/cm}^2$$

g_{a1} : Coeficiente de segurança do material.

$$g_{a1} : \underline{1.10}$$

(b) Estado-límite último de flambagem local da mesa comprimida, FLM (ABNT NBR 8800:2008, Anexo G):

$$5.18 \leq \underline{10.75}$$

$$M_{Rd} : \underline{14.205} \text{ t}\cdot\text{m}$$

Onde:

$$l : \underline{5.18}$$

Sendo:

b_f : Largura da mesa comprimida.

$$b_f : \underline{230.00} \text{ mm}$$

t_f : Espessura da mesa comprimida.

$$t_f : \underline{22.20} \text{ mm}$$

$$I_p : \underline{10.75}$$

Sendo:

E: Módulo de elasticidade do aço.

$$E : \underline{2038736} \text{ kgf/cm}^2$$

f_y : Resistência ao escoamento do aço. f_y : 2548.42 kgf/cm²

M_{pl} : 15.626 t

Onde:

Z_y : Módulo de resistência plástico.

Z_y : 613.15 cm³

f_y : Resistência ao escoamento do aço.

f_y : 2548.42 kgf/cm²

g_{a1} : Coeficiente de segurança do material.

g_{a1} : 1.10

(c) Estado-limite último de flambagem local da alma, FLA (ABNT NBR 8800:2008, Anexo G):

43.71 > 39.60

M_{Rd} : 9.094 t·m

Onde:

i : 43.71

Sendo:

h : Altura da alma, tomada igual à distância entre as faces internas das mesas.

h : 572.60 mm

t_w : Espessura da alma.

t_w : 13.10 mm

I_r : 39.60

Sendo:

E : Módulo de elasticidade do aço.

E : 2038736 kgf/cm²

f_y : Resistência ao escoamento do aço.

f_y : 2548.42 kgf/cm²

M_{cr} : 10.003 t·m

Sendo:

$W_{ef,y}$: Módulo de resistência mínimo elástico, relativo ao eixo de flexão, para uma seção que tem uma mesa comprimida de largura igual a b_{ef} dada por F.3.2, com s igual a f_y .

$W_{ef,y}$: 392.52 cm³

W_y : Módulo de resistência elástico mínimo da seção transversal em relação ao eixo de flexão.

W_y : 392.52 cm³

f_y : Resistência ao escoamento do aço.

f_y : 2548.42 kgf/cm²

M_{pl} : 15.626 t

Onde:

Z_y : Módulo de resistência plástico.

Z_y : 613.15 cm³

f_y : Resistência ao escoamento do aço.

f_y : 2548.42 kgf/cm²

g_{a1} : Coeficiente de segurança do material.

g_{a1} : 1.10

Resistência ao esforço cortante X (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.4.3)

A verificação não será executada, já que não existe esforço cortante.

Resistência ao esforço cortante Y (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.4.3)

Deve satisfazer:

$h : \underline{0.100} \checkmark$

V_{sd} : Esforço cortante solicitante de cálculo, desfavorável.

$V_{sd} : \underline{11.268} \text{ t}$

A força cortante resistente de cálculo, V_{Rd} , é determinada pela expressão:

$43.71 \leq \underline{69.57}$

$V_{Rd} : \underline{112.353} \text{ t}$

Onde:

$I : \underline{43.71}$

Sendo:

h : Altura da alma, tomada igual à distância entre as faces internas das mesas.

$h : \underline{572.60} \text{ mm}$

t_w : Espessura da alma.

$t_w : \underline{13.10} \text{ mm}$

$I_p : \underline{69.57}$

Sendo:

k_v : Coeficiente de flambagem.

$k_v : \underline{5.00}$

E : Módulo de elasticidade do aço.

$E : \underline{2038736} \text{ kgf/cm}^2$

f_y : Resistência ao escoamento do aço.

$f_y : \underline{2548.42} \text{ kgf/cm}^2$

$V_{pl} : \underline{123.589} \text{ t}$

Sendo:

A_w : Área efetiva ao cisalhamento.

$A_w : \underline{80.83} \text{ cm}^2$

d : Altura total da seção transversal.

$d : \underline{617.00} \text{ mm}$

γ_{a1} : Coeficiente de segurança do material.

$\gamma_{a1} : \underline{1.10}$

Resistência ao esforço axial e flexão combinados (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.5.1.2)

Deve satisfazer:

$h : \underline{0.294} \checkmark$

$N_{t,sd}$: Força axial de tração solicitante de cálculo, desfavorável.

$M_{x,sd}$: Momento fletor solicitante de cálculo, desfavorável.

$M_{y,sd}$: Momento fletor solicitante de cálculo, desfavorável.

$$N_{t,sd} : \frac{0.000}{i}$$

$$M_{x,sd} : \frac{28.325}{t \cdot m}$$

$$M_{y,sd} < \frac{0.001}{t \cdot m}$$

$$0.000 < 0.200$$

$$i : \frac{0.294}{}$$

Onde:

$N_{t,Rd}$: Força axial resistente de cálculo de tração (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.2).

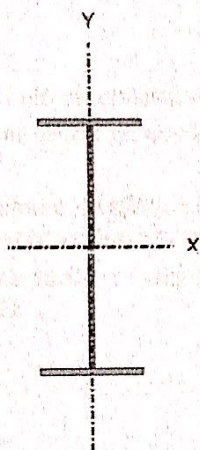
$$N_{t,Rd} : \frac{413.779}{t}$$

$M_{x,Rd}, M_{y,Rd}$: Momentos fletores resistentes de cálculo, respectivamente em relação aos eixos X e Y da seção transversal (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.4.2).

$$M_{x,Rd} : \frac{96.204}{t \cdot m}$$

$$M_{y,Rd} : \frac{9.094}{t \cdot m}$$

Viga de Reforço da Viga Principal

Perfil: W250x22.3 Material: Aço (A-36 250Mpa)					
	Características mecânicas				
	Área (cm ²)	I _x ⁽¹⁾ (cm ⁴)	I _y ⁽¹⁾ (cm ⁴)	I _t ⁽²⁾ (cm ⁴)	
	28.30	2859.80	122.48	4.26	
	Notas: (¹) Inércia em relação ao eixo indicado (²) Momento de inércia à torção uniforme				
	Flambagem		Flambagem lateral		
	Piano ZX	Piano ZY	Ába sup.	Ába inf.	
	b	1.00	1.00	0.00	0.00
	L _k	2.600	2.600	0.000	0.000
	C _b	-		1.000	
	Notação: b: Coeficiente de flambagem L _k : Comprimento de flambagem (m) C _b : Fator de modificação para o momento crítico				

Limitação do índice de esbeltez (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.3.4)

A verificação não procede, já que não há força axial de compressão.

Resistência à tração (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.2)

A verificação não será executada, já que não existe esforço axial de tração.

Resistência à compressão (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.3)

A verificação não será executada, já que não existe esforço axial de compressão.

Resistência à flexão eixo X (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.4.2)

Deve satisfazer:

$$h : \underline{0.005} \checkmark$$

\bar{M}_{sd} : Momento fletor sollicitante de cálculo, desfavorável.

$$\bar{M}_{sd} : \underline{0.028} \text{ t}\cdot\text{m}$$

Já que $l \leq l_r$, deve-se considerar viga de alma não-esbelta (ABNT NBR 8800:2008, Anexo G).

$$41.41 \leq 161.22$$

Onde:

$$l : \underline{41.41}$$

Sendo:

h : Altura da alma, tomada igual à distancia entre as faces internas das mesas.

$$h : \underline{240.20} \text{ mm}$$

t_w : Espessura da alma.

$$t_w : \underline{5.80} \text{ mm}$$

$$l_r : \underline{161.22}$$

Sendo:

E : Módulo de elasticidade do aço.

$$E : \underline{2038736} \text{ kgf/cm}^2$$

f_y : Resistência ao escoamento do aço.

$$f_y : \underline{2548.42} \text{ kgf/cm}^2$$

O momento fletor resistente de cálculo M_{Rd} de vigas de alma não-esbelta deve ser tomado como o menor valor entre os obtidos nas seguintes seções:

$$M_{Rd} : \underline{6.047} \text{ t}\cdot\text{m}$$

(a) Máximo momento fletor resistente de cálculo (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.4.2.2):

$$\bar{M}_{Rd} : \underline{7.825} \text{ t}\cdot\text{m}$$

Onde:

W_x : Módulo de resistência elástico mínimo da seção transversal em relação ao eixo de flexão.

$$W_x : \underline{225.18} \text{ cm}^3$$

f_y : Resistência ao escoamento do aço.

$$f_y : \underline{2548.42} \text{ kgf/cm}^2$$

γ_{a1} : Coeficiente de segurança do material.

$$\gamma_{a1} : \underline{1.10}$$

(b) Estado-límite último de flambagem lateral com torção, FLT (ABNT NBR 8800:2008, Anexo G):

Não é necessário, pois o comprimento de flambagem lateral é nulo.

(c) Estado-límite último de flambagem local da mesa comprimida, FLM (ABNT NBR 8800:2008, Anexo G):

$$7.39 \leq 10.75$$

$$M_{Rd} : \underline{6.047} \text{ t}\cdot\text{m}$$

Onde:

$$l : \underline{7.39}$$

Sendo:

b_f : Largura da mesa comprimida.

$$b_f : \underline{102.00} \text{ mm}$$

t_f : Espessura da mesa comprimida.

$$t_f : \underline{6.90} \text{ mm}$$

$$I_p : \underline{10.75}$$

Sendo:

E: Módulo de elasticidade do aço.

$$E : \underline{2038736} \text{ kgf/cm}^2$$

f_y : Resistência ao escoamento do aço.

$$f_y : \underline{2548.42} \text{ kgf/cm}^2$$

$$M_{pl} : \underline{6.651} \text{ t}$$

Onde:

Z_x : Módulo de resistência plástico.

$$Z_x : \underline{261.00} \text{ cm}^3$$

f_y : Resistência ao escoamento do aço.

$$f_y : \underline{2548.42} \text{ kgf/cm}^2$$

g_{a1} : Coeficiente de segurança do material.

$$g_{a1} : \underline{1.10}$$

(d) Estado-limite último de flambagem local da alma, FLA (ABNT NBR 8800:2008, Anexo G):

$$41.41 \leq 106.35$$

$$M_{Rd} : \underline{6.047} \text{ t}\cdot\text{m}$$

Onde:

$$I : \underline{41.41}$$

Sendo:

h: Altura da alma, tomada igual à distância entre as faces internas das mesas.

$$h : \underline{240.20} \text{ mm}$$

t_w : Espessura da alma.

$$t_w : \underline{5.80} \text{ mm}$$

$$I_p : \underline{106.35}$$

Sendo:

E: Módulo de elasticidade do aço.

$$E : \underline{2038736} \text{ kgf/cm}^2$$

f_y : Resistência ao escoamento do aço.

$$f_y : \underline{2548.42} \text{ kgf/cm}^2$$

$$M_{pl} : \underline{6.651} \text{ t}$$

Onde:

Z_x : Módulo de resistência plástico.

$$Z_x : \underline{261.00} \text{ cm}^3$$

f_y : Resistência ao escoamento do aço.

$$f_y : \underline{2548.42} \text{ kgf/cm}^2$$

g_{a1} : Coeficiente de segurança do material.

$$g_{a1} : \underline{1.10}$$

Resistência à flexão eixo Y (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.4.2)

A verificação não será executada, já que não existe momento fletor.

Resistência ao esforço cortante X (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.4.3)

A verificação não será executada, já que não existe esforço cortante.

Resistência ao esforço cortante Y (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.4.3)

Deve satisfazer:

$h : \underline{0.002} \checkmark$

V_{sd} : Esforço cortante solicitante de cálculo, desfavorável.
A força cortante resistente de cálculo, V_{Rd} , é determinada pela expressão:

$V_{sd} : \underline{0.043} \text{ t}$

$41.41 \text{ t} \quad 69.57$

$V_{Rd} : \underline{20.478} \text{ t}$

Onde:

$I : \underline{41.41}$

Sendo:

h : Altura da alma, tomada igual à distância entre as faces internas das mesas.

$h : \underline{240.20} \text{ mm}$

t_w : Espessura da alma.

$t_w : \underline{5.80} \text{ mm}$

$I_p : \underline{69.57}$

Sendo:

k_v : Coeficiente de flambagem.

$k_v : \underline{5.00}$

E : Módulo de elasticidade do aço.

$E : \underline{2038736} \text{ kgf/cm}^2$

f_y : Resistência ao escoamento do aço.

$f_y : \underline{2548.42} \text{ kgf/cm}^2$

$V_{pl} : \underline{22.526} \text{ t}$

Sendo:

A_w : Área efetiva ao cisalhamento.

$A_w : \underline{14.73} \text{ cm}^2$

d : Altura total da seção transversal.

$d : \underline{254.00} \text{ mm}$

γ_{a1} : Coeficiente de segurança do material.

$\gamma_{a1} : \underline{1.10}$

Resistência ao esforço axial e flexão combinados (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.5.1.2)

Não existe interação entre o esforço axial e o momento fletor nem entre momentos fletores em ambas as direções para nenhuma combinação. Portanto, a verificação não é necessária.

Resistência à torção (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.5.2.1)

A verificação não é necessária, já que não existe momento torsor.

Resistência ao momento de torção, força axial, momento fletor e cortante (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.5.2.2)

Não há interação entre a esforço axial, momento fletor, esforço cortante e momento torsor. Portanto, a verificação não é necessária.

Resistência a Interações de esforços e momento de torção (ABNT NBR 8800:2008, Artigo 5.5.2.3)

Não há interação entre os dois esforços cortantes nem entre o momento torsor, esforço axial, momentos fletores e esforços cortantes. Portanto, a verificação não é necessária.

VIGAS TRANSVERSAIS E CHAPA DA PISTA DE ROLAMENTO

A apresentação do cálculo das vigas transversais e a chapa da pista de rolamento não contribui para o entendimento dos critérios de seleção e dimensionamento do projeto.

Todas as peças atendem perfeitamente as condições de segurança e estabilidade definidas pelas normas técnicas vigentes. Todas as deformações estão dentro dos limites normativos.

LIGAÇÕES

Materiais:

- Perfis (Material base): A-36 250Mpa.
- Material de adição (soldas): Eletrodos da série E70XX. Para os materiais utilizados e o procedimento de solda SMAW (Arco elétrico com eletrodo revestido), cumprem-se as condições de compatibilidade entre materiais exigidas pelo item 6.2.4 ABNT NBR 8800:2008.

Definições para soldas em ângulo:

- Garganta efetiva: é igual à menor distância medida desde a raiz à face plana teórica da solda (item 6.2.2.2 b) ABNT NBR 8800:2008).
- Lado do cordão: é o menor dos dois lados situados nas faces de fusão do maior triângulo que pode ser inscrito na seção da solda (item 6.2.2.2 b) ABNT NBR 8800:2008).

- Raiz da solda: é a interseção das faces de fusão (item 6.2.2.2 b) ABNT NBR 8800:2008).
- Comprimento efetivo do cordão de solda: é igual ao comprimento total da solda com dimensões uniformes, incluídos os retornos (item 6.2.2.2 c) ABNT NBR 8800:2008).

Disposições construtivas:

1) As prescrições consideradas neste projeto aplicam-se a ligações soldadas nas quais:

- Os aços das peças a unir têm um limite elástico não superior a 100 ksi [690 MPa] (item 1.2 (1) AWS D1.1/D1.1M:2002).
- As espessuras das peças a unir são pelo menos de 1/8 in [3mm] (item 1.2 (2) AWS D1.1/D1.1M:2002).
- As peças soldadas não são de seção tubular.

2) Em soldas de topo de penetração total ou parcial verifica-se que:

- O comprimento efetivo das soldas de penetração total ou parcial é igual ao seu comprimento total, o qual é igual ao comprimento da parte unida (item 6.2.2.1 b) ABNT NBR 8800:2008).
- Em soldas de penetração total, a garganta efetiva é igual à menor espessura das peças unidas (item 6.2.2.1 c) ABNT NBR 8800:2008).
- Em soldas de penetração parcial, a espessura mínima da garganta efetiva cumpre os valores da seguinte tabela:

Tabela 9 ABNT NBR 8800:2008	
Menor espessura das peças a unir (mm)	Espessura mínima de garganta efetiva (mm)
Menor que ou igual a 6.35	3
Menor que ou igual a 12.5	5
Menor que ou igual a 19	6
Menor que ou igual a 37.5	8
Menor que ou igual a 57	10
Menor que ou igual a 152	13
Maior que 152	16

- A espessura de garganta efetiva das soldas de penetração parcial determina-se segundo a tabela 5 ABNT NBR 8800:2008.

3) Em soldas em ângulo verifica-se que:

- O tamanho mínimo do lado de uma solda de ângulo cumpre os valores da seguinte tabela:

Tabela 10 ABNT NBR 8800:2008	
Menor espessura das peças a unir (mm)	Tamanho mínimo do lado de uma solda em ângulo^(*) (mm)
Menor que ou igual a 6.35	3
Menor que ou igual a 12.5	5
Menor que ou igual a 19	6
Maior que 19	8
<i>(*) Executada em uma só passada</i>	

- O tamanho máximo do lado de uma solda em ângulo ao longo das bordas de peças soldadas cumpre o especificado no item 6.2.6.2.2 ABNT NBR 8800:2008, o qual exige que:

- ao longo das bordas de material com espessura inferior a 6.35 mm, seja menor ou igual à espessura do material.

- ao longo das bordas de material com espessura igual ou superior 6.35 mm, seja menor ou igual à espessura do material menos 1.5 mm.

- O comprimento efetivo de um cordão de solda em ângulo cumpre que é maior que ou igual a 4 vezes o tamanho do seu lado, ou que o lado não se considera maior que o 25 % do comprimento efetivo da solda. Além disso, o comprimento efetivo de uma solda em ângulo exposta a qualquer solicitação de cálculo não é inferior a 40 mm (item 6.2.6.2.3 ABNT NBR 8800:2008).

4) No detalhe das soldas indica-se o comprimento efetivo do cordão (comprimento sobre o qual o cordão tem o seu tamanho completo). Para alcançar tal comprimento, pode ser necessário prolongar o cordão rodeando os cantos, com o mesmo tamanho de cordão.

5) As soldas de ângulo de ligações em 'T' com ângulos menores que 30° não se consideram como efetivas para a transmissão das cargas aplicadas (item 2.3.3.4 AWS D1.1/D1.1M:2002).

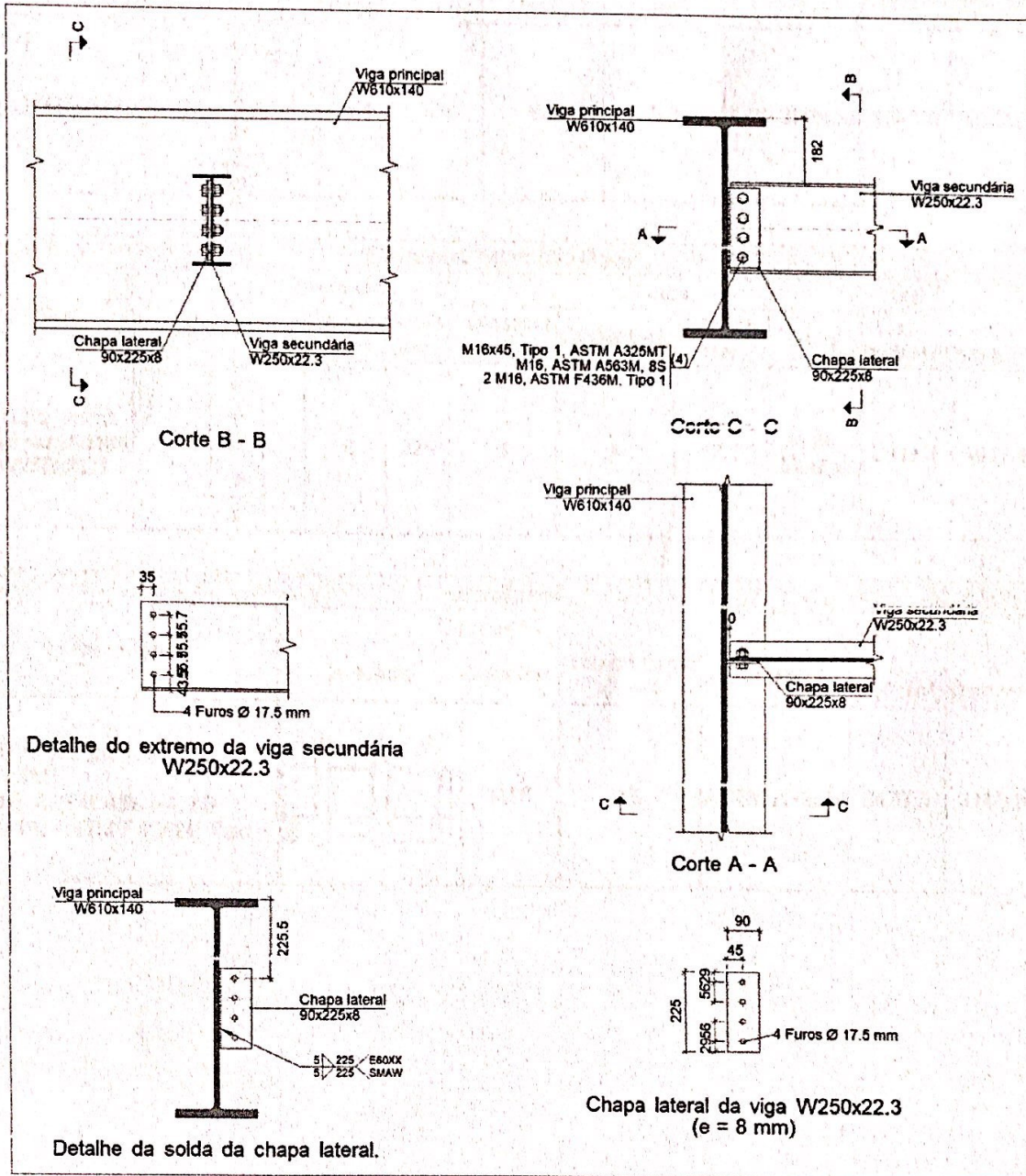
6) Nos processos de fabricação e montagem deverão ser cumpridos os requisitos indicados no capítulo 5 de AWS D1.1/D1.1M:2002. No que diz respeito à preparação do metal base, exige-se que as superfícies sobre as quais se depositará o metal de adição devem ser suaves, uniformes, e livres de fissuras e outras discontinuidades que afetariam a qualidade ou resistência da solda. As superfícies a soldar, e as superfícies adjacentes a uma solda, deverão estar também livres de lâminas, escamas, óxido solto ou aderido, escória, ferrugem, umidade, óleo, gordura e outros materiais estranhos que impeçam uma solda apropriada ou produzam emissões prejudiciais.

Verificações:

- A resistência de cálculo dos cordões de solda determina-se de acordo com o item 6.2.5 ABNT NBR 8800:2008.
- O método utilizado para a verificação da resistência dos cordões de solda é aquele em que as tensões calculadas nos cordões (resultante vetorial), consideram-se como tensões de corte aplicadas sobre a área efetiva (item 2.5.4.1 AWS D1.1/D1.1M:2002).
- A área efetiva de um cordão de solda é igual ao produto do comprimento efetivo do cordão pela espessura de garganta efetiva (itens 6.2.2.1 a) e 6.2.2.2 a) ABNT NBR 8800:2008).
- Na verificação da resistência dos cordões de solda considerou-se uma solicitação mínima de cálculo de 45kN (item 6.1.5.2 ABNT NBR 8800:2008).

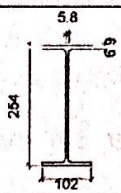
CÁLCULO DAS LIGAÇÕES:

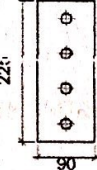
a) Detalhe

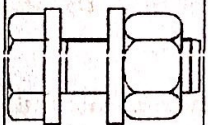


b) Descrição dos componentes da ligação

		Perfis					Aço		
Peça	Descrição	Esquema	Geometria			Espessura da alma (mm)	Tipo	f_y (kgf/cm ²)	f_u (kgf/cm ²)
			Altura total (mm)	Largura da aba (mm)	Espessura da mesa (mm)				
Viga	W610x140		617	230	22.2	13.1	A-36 250Mpa	2548.4	4077.5

Perfis									
Peça	Descrição	Geometria					Aço		
		Esquema	Altura total (mm)	Largura da aba (mm)	Espessura da mesa (mm)	Espessura da alma (mm)	Tipo	f_y (kgf/cm ²)	f_u (kgf/cm ²)
Viga	W250x22.3		254	102	6.9	5.8	A-36 250Mpa	2548.4	4077.5

Elementos complementares									
Peça	Geometria				Furos		Aço		
	Esquema	Largura (mm)	Altura (mm)	Espessura (mm)	Quantidade	Diâmetro (mm)	Tipo	f_y (kgf/cm ²)	f_u (kgf/cm ²)
Chapa lateral: Viga secundária W250x22.3		90	225	8	4	17.5	A-36 250Mpa	2548.4	4077.5

Parafusos						
Descrição	Geometria			Aço		
	Esquema	Diâmetro	Comprimento (mm)	Classe	f_y (kgf/cm ²)	f_u (kgf/cm ²)
M16x45, Tipo 1, ASTM A325MT M16, ASTM A563M, 8S 2 M16, ASTM F436M, Tipo 1		M16	45	ASTM A325M	6473.0	8460.8



DESCRIPTIVO DA EXECUÇÃO

Para executar o projeto, a empresa executora deverá seguir os desenhos técnicos fornecidos pela prefeitura com o dimensionamento da estrutura.

O desenho dará toda informação e suporte necessário para a fabricação das peças que compõem a estrutura da ponte.

Para montagem da estrutura no local, os seguintes passos devem ser observados:

- 1 – Chumbar as chapas de apoio da viga principal na estrutura de concreto armado. Deverá ser utilizado chumbador do tipo "parabolt" com trava química no furo de instalação do mesmo;
- 2 – Posicionar as vigas principais sobre os apoios das cabeceiras (Viga W610x140);
- 3 – Parafusar as vigas de reforço nas posições corretas da viga principal (Viga W250x22,3);
- 4 – Posicionar e soldar as vigas transversais (Perfil de 4" 1ª Alma). Observar o espaçamento de 305 mm entre centros das vigas, a partir da face da viga principal, conforme indicado no desenho. Deverá ser soldado um lado apenas desse perfil sobre a viga principal, afim de compensar a dilatação do aço.
- 5 – Posicionar e soldar as chapas da pista de rolamento sobre as vigas transversais;
- 6 – Montar a estrutura do guarda-corpo sobre a pista de rolamento; e
- 7 – Montar o Guard-rail sobre a pista de rolamento.

À pintura da viga principal e do reforço da mesma deverá ser feita antes da instalação. A pintura das demais peças deverá ser feita conforme critério da empresa executora.

DESCRIÇÃO QUANTITATIVA DOS ITENS (PREVISÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.
1	ETAPA 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	TRANSPORTE E ALOCAMENTO MECANIZADO DE PEÇAS NO CANTEIRO DE OBRAS	6	h
1.2	CONJUNTO DAS CHAPAS DE APOIO (4 * CHAPA 300 x 600 mm x 1 1/2"), MONTADAS E SOLDADAS SOBRE OS CHUMBADORES DE ESPERA (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	215,00	kg
1.3	VIGAS PRINCIPAIS (2 * W610 x 140 x 12 m), FURADAS, PARA ENCAIXE NOS CHUMBADORES DE ESPERA	3360,00	kg
1.4	ENRIJECEDORES (52 * CHAPA 1/2" x 108,5 x 572,5 mm), SOLDADOS AO LONGO DAS VIGAS PRINCIPAIS (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	322,36	kg
1.5	CHAPAS DE ESPERA (6 * CHAPAS 3/4" x 600 x 600 mm), SOLDADAS AO LONGO DAS VIGAS PRINCIPAIS PARA OS TRAVAMENTOS TRANSVERSAIS (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	322,69	kg
2	ETAPA 2 - MONTAGEM DAS VIGAS PRINCIPAIS		
2.1	LANÇAMENTO MECANIZADO DAS VIGAS PRINCIPAIS SOBRE O CONJUNTO DE CHAPAS DE APOIO	3360,00	kg
2.2	TRAVAMENTO E SOLDAGEM DAS EXTREMIDADES DAS VIGAS PRINCIPAIS AOS CHUMBADORES DE ESPERA E AOS CONJUNTOS DE CHAPAS DE APOIO (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	15	h
3	ETAPA 3 - MONTAGEM DAS VIGAS TRANSVERSAIS E GRADEAMENTO		
3.1	VIGAS TRANSVERSAIS (3 * W250 x 22,3 x 2,5 m)	167,25	kg
3.2	LANÇAMENTO MECANIZADO DAS VIGAS TRANSVERSAIS	167,25	kg
3.3	PARAFUSOS (M16 x 60 CLASSE 8.8, COM PORCA E ARRUELA AUTOTRAVANTE), FIXANDO AS VIGAS TRANSVERSAIS NAS CHAPAS DE ESPERA DAS VIGAS PRINCIPAIS	30	un.
3.4	VIGAS DE GRADEAMENTO (40 * U 4" x 4 m)	1286,4	kg
3.5	LANÇAMENTO MECANIZADO DAS VIGAS DE GRADEAMENTO, ESPAÇADAS 200 mm ENTRE SI, SOBRE AS VIGAS PRINCIPAIS	1286,4	kg
3.6	SOLDAGEM DA EXTREMIDADE "A" DAS VIGAS DE GRADEAMENTO ÀS VIGAS PRINCIPAIS (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	50	h
3.7	PARAFUSOS (M16 x 60 CLASSE 8.8, COM PORCA E ARRUELA AUTOTRAVANTE) FIXANDO A EXTREMIDADE "B" DAS VIGAS DE GRADEAMENTO ÀS VIGAS PRINCIPAIS	30	un.
4	ETAPA 4 - MONTAGEM DO TABLADO		
4.1	ASSENTAMENTO DO TABLADO (6 * CHAPAS XADREZ 1500 x 6000 mm x 3/16") SOBRE AS VIGAS DE GRADEAMENTO	2190	kg
4.2	SOLDAGEM DO TABLADO ÀS VIGAS DE GRADEAMENTO COM CORDÕES DE 5 x 250 mm (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	60	h
5	ETAPA 5 - MONTAGEM DOS GUARDA-RODAS		
5.1	PILARES DE GUARDA-RODAS (10 * TUBO RETANGULAR 100 x 40 x 300 x 3 mm)	19,05	kg
5.2	ABERTURA DE JANELAS NO TABLADO, POR POLICORTE, E SOLDAGEM DOS PILARES DE GUARDA-RODAS SOBRE AS VIGAS DE GRADEAMENTO (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	10	h
5.3	VIGAS DE GUARDA-RODAS (2 * PERFIL ENRIJECIDO 100 x 50 x 3,00 mm x 12 m), SOLDADAS AOS PILARES DE GUARDA-RODA (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	120,48	kg

6	ETAPA 6 - MONTAGEM DOS GUARDA-CORPOS		
6.1	CONJUNTOS DE GUARDA-CORPOS (2 * 1,2 x 12 m, CONFORME NR-12, EM TUBO DIN 2440 x Ø 1 1/4" x 2,65 mm, GRADEAMENTO DE 1,70 x 0,24 m), MONTADOS E SOLDADOS SOBRE O TABLADO (ELETRODO OK-48.04 E 7018 x Ø3,25 mm)	177,16	kg
7	ETAPA 7 - ACABAMENTO		
7.1	LIMPEZA DE TODA A ESTRUTURA COM SOLVENTE "THINNER", EM PREPARAÇÃO PARA PINTURA	15	h
7.2	PINTURA DE FUNDO E PROTEÇÃO EM TODA A ESTRUTURA COM SOLUÇÃO DE "TIHNNER" E TINTA ZARCÃO	20	h
7.3	PINTURA DE ACABAMENTO DA PISTA DE ROLAMENTO (FACE SUPERIOR DO TABLADO) EM SOLUÇÃO DE "THINNER" E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COR CINZA	20	h
7.4	PINTURA DE ACABAMENTO EM GUARDA-RODAS E GUARDA-CORPOS EM SOLUÇÃO DE "THINNER" E TINTA EPÓXI, COR AMARELO SEGURANÇA	15	h

CONCLUSÃO

A apresentação dos procedimentos adotados para o projeto da estrutura metálica em questão, juntamente com o desenho submetido à aprovação, garante o completo entendimento da solução adotada, bem como a verificação de sua conformidade com os requisitos normativos.

A segurança estrutural e o desempenho das estruturas estão de acordo com as diretrizes das normas técnicas.

Sem mais.

João Monievade, 01 de setembro de 2020



Lidemar Acipreste Braga

Engenheiro Civil

Braga e Martins Engenharia

CNPJ 28.925.818/0001-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, o município de São Domingos do Prata, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 224, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.018/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Alfredo de Castro Pereira, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, CNPJ nº situada à, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de prestação de serviços, mediante as seguintes cláusulas e condições, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. O presente contrato tem por objeto a **construção de ponte no povoado de Quebra Cuia, neste município**, em conformidade com o Processo Licitatório nº ____/2020, Convite nº ____/2020, que é parte integrante deste contrato.

1.2- A empresa contratada será responsável pelos serviços descritos nos projetos/ planilhas, pelo fornecimento de todos os materiais necessários para a execução das obras, bem como pagamento de operários, encargos sociais e tributos incidentes sobre a execução dos serviços ora contratados.

1.3- O prazo de execução dos serviços será de **03 meses**, que serão contados a partir da emissão da ordem de serviço.

1.4- A Secretaria Municipal de Obras e Setor de Engenharia serão os responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços, devendo emitir relatórios/medições sobre o andamento dos mesmos, como condição de pagamento à empresa vencedora.

1.5- Caso a fiscalização da contratante verifique alguma irregularidade na execução dos serviços contratados, a mesma deverá ser imediatamente corrigida pela contratada, sem qualquer ônus para a contratante.

1.6- Todos os materiais a serem utilizados para a realização dos serviços deverão ser de primeira qualidade. Caso a fiscalização da contratante constate alguma irregularidade com materiais já fornecidos pela empresa contratada, os mesmos deverão ser imediatamente substituídos.

1.7- A contratada deverá apresentar à contratante a ART- CREA/MG referente à obra contratada, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da autorização para início dos serviços

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZOS

2.1 - O prazo de vigência contratual corresponderá ao período de 03 meses, contados da assinatura do presente contrato, podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES

3.1. - DO CONTRATADO

I- Realizar os serviços relativos ao objeto do contrato de acordo com o projeto, planilha apresentada pela empresa licitante;

II- Fornecer todos os materiais necessários para a execução dos serviços, bem como pagamento de operários, encargos sociais e tributos incidentes sobre a execução dos serviços.

III- Apresentar nota fiscal e comprovante de recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre o objeto do contrato quando do recebimento do preço ou em qualquer outra época solicitada pela Administração.

IV- Sem qualquer ônus para a Administração, reparar e corrigir os erros cometidos na execução do contrato ou a inadimplência das obrigações contratuais.

V- Designar preposto para representá-lo durante a execução deste contrato junto à Prefeitura Municipal de SÃO DOMINGOS DO PRATA.

VI- Franquear o ingresso dos fiscais do Município nas obras, para inspeção e elaboração de relatório da execução das obras;

VII- Prestar por escrito os devidos esclarecimentos solicitados pela Administração.

VIII - Fornecer a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) dos serviços objeto desta licitação e da execução dos serviços

3.2 -SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

3.2.1 - Efetuar os pagamentos na forma deste contrato;

3.2.2- Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

3.2.3 - Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

3.2.4 - Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

3.2.5 - Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR CONTRATUAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

4.1 - O Contratante pagará a Contratada pela prestação dos serviços o valor total R\$(.....).

CLAUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1- Os pagamentos serão efetuados por crédito em conta bancária, na conta do contratado, conforme abaixo, acompanhados da nota fiscal e ordem de compra.

5.2- O pagamento dos serviços prestados será realizado pela Prefeitura Municipal, na conta da CONTRATADA, mediante o cumprimento de cada etapa dos serviços constantes do cronograma físico-financeiro, devidamente atestado pelo setor de Engenharia, com a apresentação da Nota Fiscal, proporcionalmente à execução dos serviços, em até 30 (trinta) dias após apresentação da nota fiscal.

5.3 - Os pagamentos somente serão realizados mediante o efetivo cumprimento ao contratado, que será devidamente atestado pelo gestor do contrato responsável.

5.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho, à Fazenda Federal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Portanto, a nota fiscal deverá vir estar acompanhada das certidões de regularidade.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão por conta da dotação orçamentária nº 0000314.02006.1545200231.034.44905100000.10000 do orçamento vigente.

CLÁUSULA SETIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará sua rescisão nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93.

7.2 - Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, caracterizará inadimplência, sujeitando a **CONTRATADA** às sanções enumeradas no artigo 87 da Lei 8.666/93 e às multas previstas neste instrumento

8.2 - Multas:

8.2.1 - No caso de negligência, a multa será, no máximo, de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato.

8.2.2 - No caso do Contrato se conduzir dolosamente durante o fornecimento, a multa será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

8.2.3 - No caso de abandono dos serviços, além de outras combinações legais, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato.

8.3 - As multas serão automaticamente descontáveis de quaisquer créditos, devendo ser aplicadas por representação da administração e aprovação do Prefeito.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O fiscal do contrato terá como atribuições anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. O departamento municipal de obras para atuará na fiscalização do contrato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de São Domingos do Prata para dirimir quaisquer dúvidas, oriundas do presente contrato.

9.2. E, por estarem justos e contratados, e pleno acordo com todas as cláusulas e condições estipuladas, assinam este contrato, em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as duas testemunhas para fins de direito.

São Domingos do Prata, de.....de 2020.

José Alfredo de Castro Pereira
Prefeito Municipal

Contratada

Assinatura: _____

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede
(*endereço completo da sede da empresa ou do licitante*), por intermédio de seu representante o(a) Sr.(a)
_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, do CPF nº.
_____, DECLARA para os fins do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/06
e alterações posteriores, que cumpre os requisitos legais para qualificação como: _____
(*incluir a condição da empresa - Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Equiparada*) nos termos
da legislação vigente.

Bem como DECLARA que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

_____, ____ de _____ de 2020.

(nome completo e assinatura do representante da empresa ou proprietário, nº do CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

ANEXO V - TERMO DE RENÚNCIA (FACULTADO A ENTREGA) (Lei Federal nº 8.666/93, art. 43, III).

A Empresa abaixo assinada, inscrita no CNPJ sob o nº....., participante da Licitação na Modalidade Convite nº ____/2020, promovida pela Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, por intermédio de seu representante legal, na forma e sob as penas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, vêm, RENUNCIAR, expressamente, ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo, relativos a fase de HABILITAÇÃO, concordando com o prosseguimento do certame licitatório.

....., de de 2020.

(nome completo e assinatura do representante
da empresa ou proprietário, nº do CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: CPF, nacionalidade, estado civil*), em atendimento ao disposto no Edital do **Convite nº ____/2020**, vem perante Vossas Senhorias **DECLARAR**, sob as penas da lei:

A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO. Que não existem impedimentos quanto à habilitação da mesma na presente licitação, bem como inexistem impedimentos de contratar e licitar com a Administração Pública.

O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. Declara, sob as penas da lei, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de dezesseis anos.

A INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA. Declara, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos da vedação disposta no artigo 9º, III da Lei 8.666/93 e demais diplomas legais relativos à matéria.

Por ser verdade, o signatário assume toda a responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, ____ de _____ de 2020.

(nome completo e assinatura do representante
da empresa ou proprietário, nº do CPF)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

ANEXO VII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

_____, _____ de _____ de 2020.

À

Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata
A/C Comissão Permanente de Licitação.

Prezados Senhores;

A empresa -----, inscrita no CNPJ sob o Nº -----, neste ato representada por ----
-----, -----, -----, (qualificação), portadora de carteira de identidade nº _____,
expedida pelo _____, cargo _____, em atendimento ao disposto no **CONVITE nº** vem perante
Vossas Senhorias credenciar _____, CI. _____, como representante qualificado a
participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para apresentar ou
desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93.

Atenciosamente;

Representante Legal da Licitante.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS

Declaro, na qualidade de.....da
empresa..... sediada à.....
.....telefone:..... que tomei conhecimento de todas as informações
e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Carta Convite nº/2020 relativa ao
item 6.2.3.2 deste Edital.

DATA,..... DE DE 2020.

Assinatura do Representante Legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

Rua Getúlio Vargas, 224, Centro - CEP:35995-000 - Telefax:(31)3856-1385
e-mail: pmsdp@saodomingosdoprata.mg.gov.br - São Domingos do Prata - MG

PROTOCOLO RECIBO DE ENTREGA DO EDITAL

Declaro que recebi da Prefeitura Municipal de São Domingos do Prata, através da Comissão Permanente de Licitação, o edital e anexos referente ao Processo Licitatório nº 59/2020 na modalidade de Convite nº 03/2020 para **Contratação de empresa para construção de ponte metálica no Povoado de Quebra Cuia, Zona Rural deste município.**

DATA, _____ de _____ de 2020.

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

e-mail

Assinatura